

# TOMADA DE PREÇOS

## Nº 002/2019.

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

**INDICE:**

1. Do preâmbulo;
2. Da visita técnica;
3. Do valor máximo estimado da contratação;
4. Da consulta, divulgação e impugnação do edital;
5. Da dotação orçamentária;
6. Das condições de Participação;
7. Da forma de apresentação dos envelopes de documentação de habilitação (nº01) e proposta de preços (nº02);
8. Do credenciamento do representante;
9. Dos documentos de habilitação (Envelope nº 01);
10. Da proposta de preços (Envelope nº 02);
11. Da abertura dos envelopes e critérios de julgamento das propostas;
12. Do exame da documentação;
13. Do exame das propostas de preços;
14. Da garantia de execução;
15. Do termo de contrato;
16. Do reajuste;
17. Da entrega e do recebimento do objeto e da fiscalização;
18. Das obrigações da contratante e da contratada;
19. Das hipóteses de rescisão contratual;
20. Do pagamento;
21. Das sanções administrativas;
22. Dos recursos administrativos;
23. Das disposições gerais.

**ANEXOS:**

- I- Projeto Básico;
- II- Memorial descritivo;
- III- Orçamento básico;
- IV- Memorial de cálculo;
- V- Cronograma físico-financeiro;
- VI- Composição do BDI;
- VII- Projetos;
- VIII- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- IX- Modelo de procuração;
- X- Modelo de declaração de que não emprega menores (art. 7º, XXXIII – CF/88);
- XI- Modelo de declaração de enquadramento como Microempreendedor individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- XII- Modelo de atestado de visita técnica;
- XIII- Modelo de proposta;
- XIV- Modelo de declaração de desistência de visita técnica;
- XV- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;

- 
- XVI- Minuta de contrato de execução de obra/serviço de engenharia;  
XVII- Minuta de portaria de fiscal e suplente do contrato.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

**PROCESSO Nº 2019001015.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**1. DO PREÂMBULO:**

<b>PROCESSO:</b>	<b>2019001015.</b>
<b>INTERESSADOS:</b>	Município de Catalão - Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.
<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>	Tomada de Preços.
<b>JULGAMENTO:</b>	Menor Preço Global.
<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>	Indireta e imediata, de acordo com o cronograma indicado neste Instrumento e seus anexos.
<b>RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:</b>	<b>VELOMAR GONÇALVES RIOS.</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DO EDITAL:</b>	<b>MARCEL AUGUSTO MARQUES.</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DE ENGENHARIA:</b>	<b>PHILIPJOHN RIBEIRO SILVA.</b>
<b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>	<b>15/05/2019.</b>
<b>DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:</b>	<b>15/05/2019.</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>08h30min.</b>
<b>LOCAL:</b>	Auditório da Prefeitura Municipal de Catalão.
<b>DA LEGISLAÇÃO APLICADA:</b>	<b>Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:</b> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; <b>Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:</b> Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação; <b>Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:</b> Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001,

	da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999; <b><u>Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014</u></b> : Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências; <b><u>Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás</u></b> : Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios.
--	--

**O MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº 1.037 de 17 de julho de 2018** e da Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.1. DO OBJETO:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

## **2. DA VISITA TÉCNICA:**

**2.1.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria, a ser agendada com prazo de 24 horas de antecedência, na sede da Secretaria Municipal de Obras (**Prédio da Prefeitura Municipal**), localizada na Rua Nassin Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão, Goiás, ou ainda pelo telefone **64-3441-5039** – Responsáveis pelo agendamento e acompanhamento às visitas: **Leonardo Martins de Castro Teixeira** ou **Philipjohn Ribeiro Silva**.

**2.1.1.** A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h; 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone citado no item anterior ou diretamente na Secretaria Municipal de Obras;

**2.1.2.** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

**2.1.3.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela

empresa comprovando sua habilitação para o ato;

- 2.1.4.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação formalmente, via protocolo localizado na sede da Prefeitura de Catalão, antes da data fixada para a sessão pública;
- 2.1.5.** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

### **3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** O valor **MÁXIMO ESTIMADO** da contratação para esta Tomada de Preços é de **R\$ 277.931,48 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** cujos valores médios por item consta da tabela apurada pela Secretaria Municipal de Obras, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** para a desejada contratação, devidamente especificada no Projeto Básico (ANEXO I), conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

### **4. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

**4.1.** O EDITAL e os respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, localizada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até a data aprazada, ou ainda via internet, no endereço eletrônico: [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br).

**4.2.** O AVISO será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, local oficial das publicações dos atos do Poder Executivo (art. 118 da Lei Orgânica do Município), bem como no Portal do Município de Catalão (site internet - [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)), no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE e em Jornal de grande circulação e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados – Sítio do TCM/GO.

**4.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer **até o 5º (quinto) dia útil** (Art. 41, § 1º - Lei 8.666 de 21 de junho 1993) que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. Tal impugnação deverá ser protocolada por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão e endereçado ao Departamento de Licitações, no endereço constante no preâmbulo, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três) dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

**4.3.1.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

---

**Projeto Atividade: Obras, instalações e equipamentos para Saúde em geral.**  
**Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4009.1132 - 449051.**

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**6.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

- a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;
- d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que não atendam às exigências deste Edital.

**6.3.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**6.4.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

**6.4.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6.5.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01) E PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02):**

7.2. Do envelope contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão constar os seguintes dizeres:

*TOMADA DE PREÇOS 002/2019.  
ENVELOPE Nº 1 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:*

7.1. Do envelope contendo "PROPOSTA DE PREÇOS", deverão constar os seguintes dizeres:

*TOMADA DE PREÇOS 002/2019.  
ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:*

7.2.1. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 1) deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia simples (**acompanhados dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio**), ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

7.3.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Presidente da Comissão.

7.3.1.1. O Presidente da Comissão não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

## **8. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:**

*P á g i n a | 8*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*



8.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1. Titular da empresa licitante, devendo APRESENTAR cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhado de: **registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor**, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO XV**, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

8.2. Cada representante legal deverá representar apenas uma empresa licitante.

8.3. **Os documentos do CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados dentro do envelope de HABILITAÇÃO.**

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01):**

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante(**cópia simples**) - (**acompanhados dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio**);

9.2.2. Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**;

9.2.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

9.2.4. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.7. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.3. **A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**9.3.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**9.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**9.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**9.3.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**9.4.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

**9.4.2.** Apresentação de **um ou mais** atestados de capacidade técnica, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível com as características do objeto da presente licitação.

**9.4.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços compatíveis em características do objeto da presente licitação;

**9.4.3.1.** A comprovação do vínculo profissional com a licitante, referente aos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica citados no **subitem 9.4.3**, prevista no art. 30 da Lei nº 8.666/1993 poderá ser por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do responsável técnico; contrato social da licitante, do qual conste o responsável técnico como integrante da sociedade; contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum; e

declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste.

**9.4.3.2.** A comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, deve ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado.

**9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

**9.5.1.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

**9.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

**9.5.2. Prestação de garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor total da contratação, isto é, a garantia deverá ser prestada com base na quantidade total que o licitante pretende participar. As modalidades de garantia e seus critérios são:**

- a) Caução em títulos da dívida pública original devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Caução através de Seguro-Garantia deve vir, obrigatoriamente, em original e acompanhado do comprovante de pagamento referente à emissão da apólice. Se emitida eletronicamente (internet), deve informar o local para verificação da sua autenticidade;
- c) Caução em dinheiro deverá ser realizada através de pagamento de DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal, expedido pelo Departamento de Tributos Imobiliários (COLETORIA) da Prefeitura de Catalão.

**9.5.2.1.** As garantias prestadas pelas licitantes serão liberadas ou restituídas individualmente, no momento da devolução de documentos das licitantes inabilitadas ou desclassificadas em caráter definitivo ou, ainda, se a licitante foi habilitada, mas não vencedora, após a homologação do certame e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, e dependerá de solicitação/protocolo formal encaminhado ao Departamento de Tesouraria do Município.

9.9. Outras declarações:

9.9.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO X;

9.9.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XV;

9.9.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO XI;

9.9.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO XIII.

9.9.5. Declaração de que realizou visita técnica, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XII; OU

9.9.6. Declaração de que desistiu da realização da visita técnica, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO XIV;

9.9.10. Certificado de Registro Cadastral – **CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Catalão até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

9.10. Para efeito de habilitação serão aceitos **“protocolos de solicitação de renovação de documento”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NAO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

9.11. **Todos os documentos em que forem apresentados CÓPIA SIMPLES, deverão estar acompanhadas de TODAS AS VIAS ORIGINAIS ou, caso a licitante prefira, cópias autenticadas em cartório competente.**

**10. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):**

10.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

**10.2.** A proposta, apresentada no **envelope nº 2**, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo cumprir ao seguinte:

- 10.2.1.** Vir acompanhada da indicação da razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 10.2.2.** Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 10.2.3.** O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, bem como os preços unitários que compõem o conjunto da obra, conforme planilha orçamentária que acompanha o Projeto Básico.
- 10.2.4.** Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 10.2.5.** Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra e materiais.
- 10.2.6.** Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 10.2.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 10.2.8.** A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme anexo ao edital.
- 10.2.9.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 10.2.10.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 10.2.11.** Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 10.2.12.** As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.;
- 10.2.13.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 10.2.14.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de

BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

**10.2.15.** Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada (**MODELO NO ANEXO V**), conforme apresentado no Projeto Básico;

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**11.1.** Os envelopes de habilitação das licitantes serão abertos em sessão pública a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. A sessão será realizada no local constante do preâmbulo deste Edital, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessarem em assistir.

**11.2.** Poderão representar a licitante o representante legal da empresa, devidamente credenciados para agir em nome da licitante nesta concorrência.

**11.2.1.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

**11.2.2.** A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

**11.3.** Na primeira fase da sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

**11.3.1.** Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos seus representantes legais das licitantes presentes.

**11.4.** A Documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, visando a habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta licitação ou com irregularidades, SERÃO INABILITADAS, não se admitindo complementação posterior.

**11.5.** Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**11.6.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação, transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

**11.7.** Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante ofício ou publicação nos órgãos oficiais.

**11.8.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.

**11.9.** Na segunda fase da sessão, depois de divulgado o resultado da habilitação, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desde que não haja interposição de recurso quanto à documentação de habilitação, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes. Havendo recurso, os envelopes contendo a Proposta de Preços somente serão abertos em sessão pública a ser designada pela Comissão de Licitação, após o julgamento dos recursos interpostos.

**11.10.** Na sessão designada para esse fim, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes habilitadas. Os valores das propostas serão lidos em voz alta e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

**11.11.** Serão lavradas atas para cada sessão, as quais serão lidas em voz alta e assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Caso não ocorra interposição de recursos e seja possível o julgamento da habilitação e das propostas numa única sessão, será lavrada uma única ata, igualmente lida em voz alta e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

**11.12.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**11.13.** Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços não serão fornecidas as licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do contrato, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.



**11.14.** Qualquer tentativa de um licitante influenciar a Comissão de Licitação quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer obra, podem resultar na rejeição de sua Proposta.

**11.15.** Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e seus anexos.

## **12. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO:**

**12.1.** A Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira da licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus anexos.

**12.2.** Concluída a fase de exame da documentação, a Comissão de Licitação habilitará aquelas que apresentaram na íntegra toda a documentação exigida no ato convocatório e passará a abertura, verificação quanto à conformidade e aceitabilidade da proposta e leitura dos preços ofertados somente pelas licitantes habilitadas.

## **13. DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**13.1.** O Presidente da Comissão de Licitação informará aos representantes das licitantes habilitadas presentes os respectivos valores ofertados e passará a proposta para conferência e rubrica dos presentes.

**13.2.** Para o julgamento das propostas, serão considerados:

**13.2.1.** Como preços máximos aceitáveis: os valores globais e unitários dos preços de referência.

**13.2.2.** Como preços mínimos aceitáveis: os preços globais e unitários não considerados manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham com a demonstração da sua viabilidade através de documentação constante da proposta de preço, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato e que as demais despesas, tributos e encargos são suficientes para a exequibilidade do negócios, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93.

**13.3.** Não será admitida proposta que apresente valores globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

**13.4.** Não será admitida proposta que apresente composições de custos com preços diferentes para mesmos serviços ou insumos.

**13.5.** O Presidente da Comissão de Licitação fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes habilitadas.

**13.6.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, do representante da licitante devidamente identificado.

**13.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem valores globais e unitários superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento da execução dos serviços, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

**13.8.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

**13.9.** Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **13.10**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

**13.10.** Para aplicação do disposto no item **13.9** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e equiparados sediados local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

**13.11.** Quando houver aplicação do disposto nos itens **13.9** e **13.10**, a melhor classificada e considerada empatada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados da comunicação/solicitação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência, ficando suspensa a sessão até que sejam esgotados os prazos aqui citados, sendo declarada perdedora a licitante que não cumprir os prazos para a entrega de nova proposta corrigida/atualizada. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

**13.11.1.** Caso a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e/ou equiparada sediada local ou regionalmente melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item **13.11**, serão convocadas as demais licitantes Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e/ou equiparadas sediadas local ou regionalmente e, não havendo mais licitantes enquadradas nas especificações acima indicadas, serão

---

chamadas as demais na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

**13.12.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e/ou equiparada empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

**13.13.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

**13.14.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**13.14.1.** produzidos no País;

**13.14.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**13.14.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.14.4.** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**13.15.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

**13.16.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

**13.17.** Será desclassificada a proposta que:

**13.17.1.** não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

**13.17.2.** contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**13.17.3.** não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

**13.17.4.** contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**13.17.5.** Apresentar, na composição de seus preços:

**13.17.5.1.** taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

**13.17.5.2.** custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**13.17.5.3.** quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para

---

compor a unidade dos serviços;

**13.17.5.4.** apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**13.18.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

**13.19.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Súmula 262 do TCU, sob pena de desclassificação.

**13.20.** Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

**13.20.1.** A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

**13.21.** Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital (Súmula 259, TCU).

**13.22.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.23.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**13.24.** Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

**13.25.** Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**13.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação

*P á g i n a | 20*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*

na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**13.27.** O resultado do certame será divulgado no site oficial do Município e no placar de avisos do prédio da prefeitura.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**14.1.** O adjudicatário, no prazo de **05 dias úteis** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato, deduzido o valor da garantia para participação**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**14.1.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

**14.1.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

**14.1.3.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

**14.2.** A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**14.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 14.3.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 14.3.2.** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.3.3.** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.3.4.** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**14.4.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, mediante recolhimento via DUAM.

14.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.11. Será considerada extinta a garantia:

14.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.11.2. no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO:**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, § 5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

#### **16. DO REAJUSTE:**

**16.1.** O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC, ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

#### **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico (**ANEXO I**).

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico (**ANEXO I**).

#### **19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

**19.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

#### **20. DO PAGAMENTO:**

**20.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, **no prazo de até 30 dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

**20.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.3.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

**20.3.1.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada

---

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.4.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

**20.5.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**20.5.1.** não produziu os resultados acordados;

**20.5.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

**20.5.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**20.6.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**20.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

**20.8.** Antes de cada pagamento à contratada, deve-se comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**20.9.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**20.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**20.11.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**20.12.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

**20.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**20.13.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a

*P á g i n a | 24*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*



retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**20.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad II = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

**21.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**21.2.2.** multa moratória de até 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

**21.2.2.1** em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

**21.2.2.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**21.3.** Multa compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**21.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**21.3.2.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

**21.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**21.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**21.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**21.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**21.6.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.6.2.** mantenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.6.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**21.9.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**21.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**23.1.** A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o prazo de **até 05(cinco) dias úteis** a contar da lavratura da ata (art. 109, da Lei 8.666, de 1993).

**22.2.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

**22.3.** O recurso da decisão que habilitar ou inhabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

**22.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por escrito e devidamente protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Catalão e endereçada a Comissão de Licitação, no horário de expediente (08h às 11 e 13h às 16h), no prédio da prefeitura, com endereço indicado em rodapé.

**22.5.** O recurso será dirigido à autoridade administrativa responsável pela gestão da presente contratação, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**22.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**23.1.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

**23.5.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**23.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

**23.7.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.8.** As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**23.9.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.10.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**23.14.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**23.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço indicado no rodapé e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), sendo que os autos do

---

processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Município, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**23.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Catalão-Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Catalão - GO, 23 de abril de 2019.

Edital elaborado por: **MARCEL AUGUSTO MARQUES.**  
Departamento de Licitações e Contratos.  
Núcleo de Editais e Pregões.

Edital lido, revisado e aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS.**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Município de Catalão.

**ANEXO I.  
PROJETO BÁSICO.**

**SOLICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Catalão, CNPJ 03.532.661/0001-56.

**1. DO OBJETO:**


**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção civil para conclusão da obra inacabada UBS – Copacabana conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Secretaria Municipal de Obras.

**2. DA VISITA TÉCNICA:**

**2.1.** A visita Técnica é facultativa e poderá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, que compreende das **08h00min e 17h00min**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Engenheiro responsável irá acompanhar os prepostos das empresas, devidamente indicados pelas mesmas, onde deverão visitar o local das obras e serviços referidos neste Projeto Básico, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O Engenheiro responsável da Prefeitura, conjuntamente ou isoladamente, fornecerá os necessários Atestados de Visita Técnica e demais informações técnicas;

**2.2.** A empresa que optar por **não** realizar a Visita Técnica deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra;

**3. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</p> <p>ORÇAMENTO BÁSICO - UBS COPACABANA</p> <p>END.: RUA 7 ESQ. C/ A RUA PARALELA IV, BAIRRO COPACABANA - CATALÃO GO</p> <p>SINAPI GOIAS-DEZEMBRO 2018</p> <p>AGETOP 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA</p> <p>8 de Janeiro de 2019</p>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
GRUPO DE SERVIÇO: 164 - SERVIÇOS PRELIMINARES							

1.1	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,07	m2	R\$ 16,23	R\$ 33,60
1.2	SINAPI	85331	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	861,55	m2	R\$ 0,96	R\$ 827,09
1.3	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3,00	m2	R\$ 264,49	R\$ 793,47
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.654,15</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 165 - TRANSPORTES</b>							
2.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	25,19	m3	R\$ 18,07	R\$ 455,11
2.2	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	25,19	m3	R\$ 5,95	R\$ 149,86
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 604,97</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>							
3.1	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	61,10	m	R\$ 11,47	R\$ 700,82
3.2	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	244,20	m	R\$ 12,74	R\$ 3.111,11
3.3	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - F ORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	17,00	m	R\$ 2,31	R\$ 39,27
3.4	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	34,00	unid.	R\$ 13,20	R\$ 448,80
3.5	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	unid.	R\$ 20,63	R\$ 20,63
3.6	SINAPI	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	unid.	R\$ 86,29	R\$ 345,16
3.7	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	unid.	R\$ 116,40	R\$ 116,40

3.8	SINAPI/Insumos	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	2,00	unid.	R\$ 100,80		R\$ 201,60
3.9	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	545,70	m	R\$ 1,49		R\$ 813,09
3.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1756,00	m	R\$ 2,14		R\$ 3.757,84
3.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	29,40	m	R\$ 3,40		R\$ 99,96
3.12	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150,70	m	R\$ 4,62		R\$ 696,23
3.13	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	56,90	m	R\$ 7,52		R\$ 427,89
3.14	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2017	3,00	unid.	R\$ 36,54		R\$ 109,62
3.15	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	unid.	R\$ 20,60		R\$ 164,80
3.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	unid.	R\$ 16,63		R\$ 232,82
3.17	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,00	unid.	R\$ 26,30		R\$ 236,70
3.18	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	unid.	R\$ 35,97		R\$ 35,97
3.19	AGETOP	71457	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	2,00	unid.	R\$ 94,20	R\$ 21,60	R\$ 231,60
3.20	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	90,00	unid.	R\$ 34,50		R\$ 3.105,00



3.21	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	33,00	unid.	R\$ 19,47		R\$ 642,51
3.22	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	3,00	unid.	R\$ 33,19		R\$ 99,57
3.23	SINAPI	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E ÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45,00	unid.	R\$ 125,40	R\$ 8,35	R\$ 6.018,75
3.24	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	27,00	unid.	R\$ 70,91		R\$ 1.914,57
3.25	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	16,00	unid.	R\$ 74,94		R\$ 1.199,04
3.26	SINAPI	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	34,00	unid.	R\$ 4,43		R\$ 150,62
3.27	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	17,00	unid.	R\$ 27,22		R\$ 462,74
3.28	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	59,00	unid.	R\$ 18,96		R\$ 1.118,64
3.29	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	unid.	R\$ 19,87		R\$ 39,74
3.30	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018 19,63	6,00	unid.	R\$ 19,63		R\$ 117,78
3.31	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	8,00	unid.	R\$ 29,66		R\$ 237,28
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 26.896,55</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
4.1	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10	2,00	unid.	R\$ 176,24		R\$ 352,48

4.2	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00	unid.	R\$ 642,70		R\$ 2.570,80
4.3	AGETOP	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	6,00	unid.	R\$ 8,39	R\$ 3,24	R\$ 69,78
4.4	AGETOP	80520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITARIO (PAR)	6,00	conj.	R\$ 3,45	R\$ 4,32	R\$ 46,62
4.5	SINAPI/Insumos	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	6,00	unid.	R\$ 23,24		R\$ 139,44
4.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	6,00	unid.	R\$ 19,68		R\$ 118,08
4.7	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	12,00	unid.	R\$ 168,55		R\$ 2.022,60
4.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	unid.	R\$ 7,93		R\$ 23,79
4.9	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	unid.	R\$ 42,07		R\$ 126,21
4.10	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	unid.	R\$ 108,61		R\$ 325,83
4.11	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	unid.	R\$ 35,69		R\$ 285,52
4.12	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	unid.	R\$ 249,57		R\$ 1.996,56
4.13	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	unid.	R\$ 61,76		R\$ 185,28
4.14	SINAPI/Insumos	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	1,00	unid.	R\$ 257,20		R\$ 257,20
4.15	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	unid.	R\$ 15,95		R\$ 15,95

4.16	AGETOP	80820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	1,00	unid.	R\$ 6,72	R\$ 7,77	R\$ 14,49
4.17	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	20,00	unid.	R\$ 70,89		R\$ 1.417,80
4.18	SINAPI/Insumos	41936	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEL, DN 150 MM (NBR 7362)	162,55	m	R\$ 39,52		R\$ 6.423,98
4.19	SINAPI/Insumos	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	20,00	unid.	R\$ 45,55		R\$ 911,00
4.20	SEINFRA/CE	c3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMP A E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	1,00	unid.	R\$ 781,15	R\$ 33,02	R\$ 814,18
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 18.117,58</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 178 - COBERTURAS</b>								
5.1	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	22,60	m	38,03		R\$ 859,48
5.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	15,30	m	R\$ 27,35		R\$ 418,46
5.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°	22,65	m2	R\$ 35,89		R\$ 812,98
5.4	SINAPI/Insumos	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	1,00	kg	R\$ 52,28		R\$ 52,28
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.143,19</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>								
6.1	SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	unid.	29,21		R\$ 116,84
6.2	SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	16,00	unid.	30,65		R\$ 490,40
6.3	AGETOP	170010	ALIZAR	31,20	m	R\$ 3,91	R\$ 0,90	R\$ 150,07

6.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	6,00	unid.	R\$ 762,24	R\$ 4.573,44
6.5	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	unid.	R\$ 350,58	R\$ 1.402,32
6.6	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	16,00	unid.	R\$ 365,46	R\$ 5.847,36
6.7	SINAPI/Insumos	4989	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	3,00	unid.	R\$ 197,35	R\$ 592,05
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 13.172,48</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							
7.1	SINAPI	94565	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	8,63	m2	R\$ 415,36	R\$ 3.584,56
7.2	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	6,30	m2	R\$ 441,96	R\$ 2.784,35
7.3	SINAPI	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	26,25	m2	R\$ 400,04	R\$ 10.501,05
7.4	SINAPI	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	106,45	m2	R\$ 292,21	R\$ 31.105,75
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 47.975,71</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 181 - VIDROS</b>							
8.1	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	8,92	m2	R\$ 96,08	R\$ 856,79
8.2	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	1,68	m2	R\$ 196,23	R\$ 329,67
8.3	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	3,00	m2	R\$ 325,75	R\$ 977,25

<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.163,71</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 182 - REVESTIMENTO DE PAREDES</b>							
9.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	234,50	m2	R\$ 4,38	R\$ 1.027,11
9.2	SINAPI	87280	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	4,69	m3	R\$ 313,31	R\$ 1.469,42
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.496,53</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 184 - REVESTIMENTO DE PISO</b>							
10.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	7,90	m3	R\$ 404,58	R\$ 3.195,58
10.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	21,95	m3	R\$ 79,51	R\$ 1.745,05
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	6,30	m	R\$ 55,12	R\$ 347,26
10.4	AGETOP	221126	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEMLASTRO	2,70	m2	R\$ 44,40	R\$ 15,16
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 5.448,69</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 185- FERRAGENS</b>							
11.1	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	23,00	unid.	R\$ 75,33	R\$ 1.732,59
11.2	SINAPI/Insumos	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	10,00	unid.	R\$ 359,98	R\$ 3.599,80
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 5.332,39</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>							

12.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	60,00	hora	R\$ 70,39		R\$ 4.223,40
12.2	SINAPI	907762	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	480,00	hora	R\$ 29,02		R\$ 13.929,60
12.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1080,00	hora	R\$ 13,45		R\$ 14.526,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 32.679,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:188 - PINTURA</b>								
13.1	AGETOP	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	61,98	m2	R\$ 0,00	R\$ 3,28	R\$ 203,28
13.2	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	160,02	m2	R\$ 13,45		R\$ 2.152,27
13.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	915,22	m2	R\$ 10,64		R\$ 9.737,90
13.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	475,14	m2	R\$ 9,97		R\$ 4.737,10
13.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	309,88	m2	R\$ 11,22		R\$ 3.476,87
13.6	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	295,26	m2	R\$ 10,49		R\$ 3.097,28
13.7	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	78,47	m2	R\$ 7,17		R\$ 562,63
13.8	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	23,32	m2	R\$ 13,15		R\$ 306,59
13.9	SINAPI	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	305,34	m2	R\$ 20,70		R\$ 6.320,54
13.10	AGETOP	261548	PINTURA ESMALTE 1 DEMÃO EM PAREDE SEM SELADOR	360,20	m2	R\$ 2,80	R\$ 3,08	R\$ 2.117,99
13.11	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	110,88	m2	R\$ 11,26		R\$ 1.248,51
13.12	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	318,47	m2	R\$ 2,06		R\$ 656,04
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 34.616,99</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:189 - DIVERSOS</b>								

14.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	17,92	m2	R\$ 6,88		R\$ 123,30
14.2	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	3,00	unid.	R\$ 19,50		R\$ 58,50
14.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	10,00	unid.	R\$ 33,39		R\$ 333,90
14.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	327,36	m2	R\$ 53,77		R\$ 17.602,15
14.5	AGETOP	270312	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO AGETOP)	55,55	m2	R\$ 45,84	R\$ 27,80	R\$ 4.090,52
14.6	AGETOP	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	359,10	m2	R\$ 0,53	R\$ 1,23	R\$ 632,02
14.7	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	1,00	unid.	R\$ 603,00		R\$ 603,00
14.8	SINAPI	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	21,00	unid.	R\$ 21,08		R\$ 442,68
14.9	AGETOP	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	2,35	m2	R\$ 218,63	R\$ 31,13	R\$ 586,94
14.10	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	unid.	R\$ 418,38		R\$ 1.673,52
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 26.146,51</b>
<b>TOTAIS</b>								
<b>TOTAL :</b>								<b>R\$ 219.448,47</b>
<b>BDI (26,65%):</b>								<b>R\$ 58.483,02</b>
<b>TOTAL COM BDI :</b>								<b>R\$ 277.931,48</b>
Leonardo Martins de Castro Teixeira				Fernando Netto Lorenzi				
Secretário Municipal de Obras				Secretário Municipal de Saúde				

			Philipjohn Ribeiro Silva					
			Engenheiro Fiscal da Obra					

**3.1.** Consoante aos valores unitários e valor global demonstrados no MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS baseados na Tabela AGETOP 133 – Custos de Obras Civas – Dezembro/2018, Tabela SINAPI Goiás – Dezembro/2018 e Tabela SEINFRA versão 026.1, em conformidade com a ordem de prioridade exigida na Seção III, art. 5º, item 1 da IN 10/2015 do TCM, e que acompanha o presente Projeto Básico (anexo 1), o custo máximo aceitável para a contratação é de **R\$ 277.931,48 (duzentos setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).**

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

##### **GRUPO DE SERVIÇO: 169 – INSTALAÇÕES.**

##### **ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO.**

#### **4.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Serão de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária local e as normas técnicas da ABNT, bem como a NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Condutores serão de cobre e deverão atender a NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão de 29.12.1997 da ABNT, com isolamento anti-chama adequados para tensão de serviço de 0,6 a 1,0KV.

#### **4.2. TOMADAS E INTERRUPTORES:**

**4.2.1.** Todas as tomadas e interruptores deverão ser instaladas em caixa embutida 4x2”.

**4.2.2.** As instalações com interruptor paralelo deverão ser instaladas de acordo com o projeto.

**4.2.3.** As tomadas de energia elétrica serão do tipo Hexagonal 2P + T, 10A/ 250V, tomada hexagonal dupla 2P + T, 10 A/ 250V, tomada telefônica RJ – 11, tomada lógica RJ – 45 CAT. 6, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação e locação de cada uma das mesmas conforme projeto e memória de cálculo.

**4.2.4.** As potências das tomadas são indicadas na própria tomada, e aquelas que não forem indicadas, são de 100W.

**4.2.5.** Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

**4.2.6.** Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.



- 
- 4.2.7. Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação.
- 4.2.8. Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação.
- 4.2.9. Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação.
- 4.2.10. Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação.
- 4.2.11. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 4.2.12. Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação.
- 4.2.13. Dispositivo de proteção contra surtos (d.p.s.) 275v de 8 a 40ka
- 4.2.14. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 4.2.15. Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 4.2.16. Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 4.2.17. Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- 4.2.18. Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.
- 4.2.19. Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 4.2.20. Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 4.2.21. Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 4.2.22. Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 4.2.23. Interruptor diferencial residual (d.r.) tetrapolar de 63a-30ma.
- 4.2.24. Lâmpada fluorescente tubular t5 de 28 w.
- 4.2.25. Lâmpada compacta fluorescente de 15 w, base e27 - fornecimento e instalação.
- 4.2.26. Luminária de emergência - fornecimento e instalação.
- 4.2.27. Luminária de sobrepor com refletor de alumínio e aletas 2x28w
- 4.2.28. Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.
- 4.2.29. Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.
- 4.2.30. Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" baixo (0,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.
- 4.2.31. Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
- 4.2.32. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

4.2.33. Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

4.2.34. Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação.

4.2.35. Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação.

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de cabeamentos e fiações serão medidos e pagos por metro (m), demais serviços elétricos, lâmpadas, tomadas, luminárias, etc. serão medidas e pagas por unidade (und).

## **GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

### **4.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

Instalações hidrossanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as normas das NBR-5626 Instalação Predial de Água Fria, NBR-8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, e segundo o projeto específico e/ou especificações que se seguem.

#### **Serviços a serem realizados:**

4.3.1. Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

4.3.2. Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

4.3.3. Anel de vedação para vaso sanitário

4.3.4. Conjunto de fixação p/vaso sanitário (par)

4.3.5. Assento sanitário de plástico, tipo convencional

4.3.6. Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af\_10'/2016

4.3.7. Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af\_12/2013, Sifão do tipo flexível em PVC 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.

4.3.8. Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.

4.3.9. Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação

4.3.10. Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.

4.3.11. Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.

4.3.12. Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.

4.3.13. Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria – execução

- 4.3.14. Tanque açoinoxidável (aço 304) com esfregador e válvula, de \*50 x 40 x 22\* cm  
4.3.15. Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação. Af\_12/2013  
4.3.16. Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" – PVC  
4.3.17. Tubo coletor de esgoto, PVC, jei, dn 150 mm (nbr 7362)  
4.3.18. Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado  
4.3.19. Cone para expurgo em aço inox com tampa e grelha - l=500mm x c=500mm, altura até 300mm e saída d=100mm.

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de tubo leve PVC rígido diâmetro 150mm será medido e pago por metro (m), conjunto de fixação p/vaso sanitário será medido e pago em conjunto (CJ), fixação p/ lavatório será medida e paga em par.

#### **GRUPO DE SERVIÇO: 178 – COBERTURAS**

#### **4.4. COBERTURAS:**

Só poderão ser aplicadas telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber;

Os serviços a serem executados, bem como os materiais empregados nas obras, deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Serão obedecidas rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio e transporte das peças até sua colocação.

São consideradas partes do item de cobertura: elementos de fixação, apoios, suporte de abas, afastadores, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras e ralos tipo abacaxi quando necessários.

#### **4.4.1. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.**

As calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão atender a NBR 10844. Toda a fixação das calhas na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada e vedados para evitar infiltrações.

#### **4.4.2. RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL:**

Os rufos serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão atender a NBR 10844. Toda a fixação dos rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada e vedados para evitar infiltrações.

#### **4.4.3. COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.**

A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada. Para evitar quebra das mesmas deve evitar pisar sobre elas, para sua fixação deverá ser utilizado parafusos com arruelas de vedação, deverá ser utilizada Madeira ou um calço de PVC para apoiar as mesmas aumentando a segurança para a telha e os para os próprios operários.

#### **4.4.4. SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO**

Deverá ser selante desenvolvido especialmente para vedação de calhas e suas emendas em geral, resistência de até 60c°, dispensa a utilização de solda.

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de rufo em chapa galvanizada será medido e pago por metro linear (m); calha de chapa galvanizada e cobertura com telha ondulada serão medidas e pagas por metro quadrado (m<sup>2</sup>); selante tipo veda calha para metal e fibrocimento será medido e pago por quilo (kg).

#### **GRUPO DE SERVIÇO: 179 - ESQUADRIAS MADEIRA**

#### **4.5. ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente).

#### **Serviços a serem realizados:**

**4.5.1.** Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.

**4.5.2.** Alisar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos padrão médio - fornecimento e instalação.

**4.5.3.** Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

**4.5.4.** Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.

**4.5.5.** Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.

**4.5.6.** Folha de porta lisa 100 x 210

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de alizar será medido e pago por metro (m), folha de porta 60/70/80/90/100x210 será medida e paga por unidade (und).

**GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS**

#### **4.6. ESQUADRIA METÁLICA:**

A execução das esquadrias metálicas será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo especificado para cada caso, sendo todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, adotando para as portas pesadas arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

##### **Serviços a serem realizados:**

**4.6.1.** Janela de aço de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada.

**4.6.2.** Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa.

**4.6.3.** Portão de ferro com vara 1/2", com requadro.

**4.6.4.** Grade de ferro em barra chata 3/16".

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de esquadrias metálicas, janelas, portas, portão e grades serão medidos e pagos por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**GRUPO DE SERVIÇO: 181 – VIDROS**

**4.7. VIDROS:**

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR-7199 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção e NBR-11706 Vidros na Construção.

Nas esquadrias especificadas em projeto poderá ser utilizado o vidro, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

**Serviços a serem realizados:**

4.7.1. Vidro liso comum transparente, espessura 3mm.

4.7.2. Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.

4.7.3. Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura.

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de vidro liso, vidro temperado e espelho cristal serão medidos e pagos por área de vidro instalada(m<sup>2</sup>).

**GRUPO DE SERVIÇO: 182 - REVESTIMENTOS DE PAREDES:**

**4.8. REVESTIMENTO DE PAREDE:**

**4.8.1. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.**

A preparação do chapisco mistura plástica e fluida será realizada com cimento, areia, geralmente na proporção de 1:3 em volume, e água. Antes do lançamento do chapisco será necessário umedecer a superfície.

**4.8.2. ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L**

Todos os materiais serão de primeira qualidade, de marca reconhecida e de produção recente. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Os revestimentos de argamassa deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente planos, prumados, alinhados e nivelados. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças e descontinuidade. Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

Quantidade e execução dos serviços e devidos locais apresentados em projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A execução dos revestimentos de parede será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**GRUPO DE SERVIÇO: 184 - REVESTIMENTOS DE PISO**

**4.9. REVESTIMENTOS DE PISO:**

**4.9.1. EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ÚSINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.**

Deverá ser feita calçada para pedestre utilizando os seguintes materiais: cimento portland C.P 32; brita nº1/2; tábuas para forma de 30cm; pregos 18x24; pontaletes 3x3; areia grossa.

**4.9.2. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE \*5 CM\*.**

Lastro de brita para estacionamento para funcionários, britas nº0/1.

**4.9.3. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.**

Material deverá ser de primeira qualidade, serviço deverá ser executado por um azulejista e um servente com experiência na execução do mesmo, será utilizado granito polido p/ bancada 2cm; tinta epóxi c/ catalisador; cimento portland C.P. 32; argamassa de rejuntamento; areia média.

**4.9.4. PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO**

O piso tátil será externo em PMC, de espessura 3 cm nas dimensões de 25 x 25 cm, para a locomoção dos deficientes visuais.

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A execução de revestimento de piso será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **GRUPO DE SERVIÇO: 185 – FERRAGENS**

##### **4.10. FERRAGENS**

##### **4.10.1. FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.**

Serão utilizadas em portas de 0,80/0,90/100x210.

##### **4.10.2. BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM**

Barras de apoio serão locadas nos banheiros de PNE feminino e masculino.

O quantitativo dos serviços a serem executados e os respectivos locais são apresentados no projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços serão aceitos e passíveis de medição, desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação das ferragens será medida e paga por unidade (und).

#### **5. DA CAPACIDADE TÉCNICA:**

**5.1.** O serviço descrito no item 1, obrigatoriamente, deverá ter Certificado de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, devendo o licitante comprová-lo no momento da formulação da proposta;

**5.2.** Para prestação dos serviços dos itens que compõem o objeto licitado, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, possuir registro no órgão CREA, devendo o licitante comprová-lo no momento da formulação da proposta;

**5.3.** Para execução dos serviços dos itens que compõem o objeto licitado deverá prezar pelo disposto nas Normas Brasileiras de Regulamentação da ABNT, bem como, o caderno de encargos da AGETOP.

**5.4.** Os serviços deverão obedecer as seguintes normativas:

Instalações elétricas – NBR 5410:2004

Instalações hidrossanitárias – NBR 8160:1999 e NBR 5626:1998

Cobertura – NBR 7196:2014



Esquadrias de Madeira – NBR 15930-2:2018  
Esquadrias Metálicas – NBR 10821-2:2017  
Vidros – NBR 7199:2016  
Revestimento de Parede – NBR 7200:1982  
Revestimento de Piso – NBR 13753:1996  
Pintura – NBR 13245:2011

## **5. MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**5.1.** A adjudicação será realizada pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Em que pese à regra das licitações ser baseada na adjudicação por item, optou-se, neste procedimento pela adjudicação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, que está em consonância com a Súmula 247 do TCU, que assim estabeleceu:

*“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”*

**5.2.** No presente caso, a escolha pelo modo de adjudicação global se dá em função da própria necessidade técnica da execução do objeto, em virtude do quantitativo certo e preço total extraídos dos projetos básicos e tabelas orçamentárias para a conclusão da obra inacabada da UBS do Setor Copacabana.

**5.3.** Escolha diversa traria extrema dificuldade prática de execução contratual fracionada, exercida por dois ou mais fornecedores, incidindo sobre as respectivas fases ou momentos da obra, sem contar o risco para administração pública no tocante ao cronograma de execução, bem como a dificuldade prática de cumprimento de garantia dos serviços e materiais aplicados, já que um não garantiria a qualidade do serviço sobreposta a intervenção de outrem. É o que se teria, na prática.

**5.4.** Desse modo, embora uma coisa possa ser divisível, a simples característica ou natureza de divisibilidade não é suficiente para nortear a viabilidade técnica, de modo ser viável do ponto de vista técnico a escolha ora realizada.

## **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

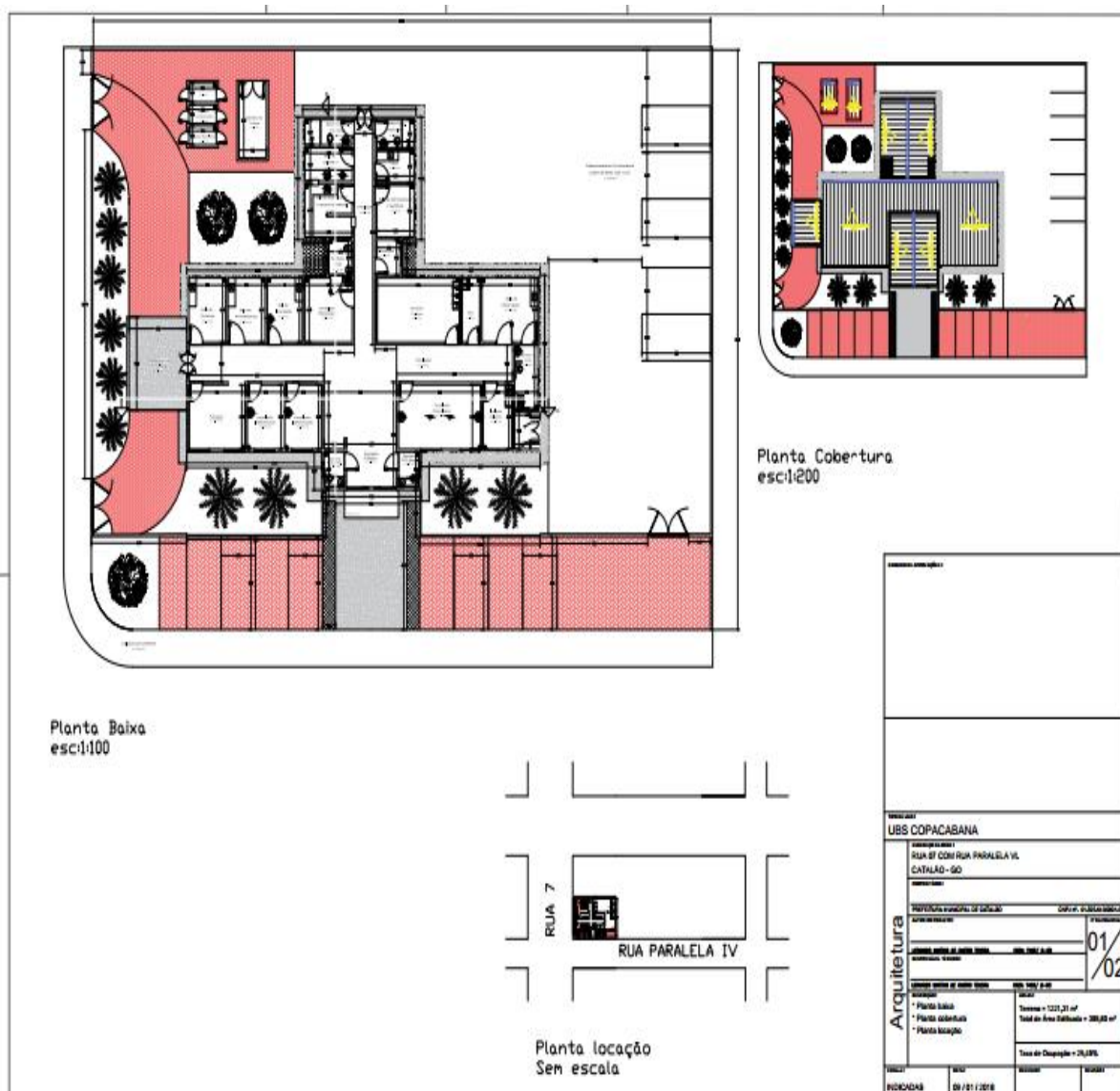
**6.1.** Referida contratação dos serviços acima elencados justifica-se pelo motivo de necessidade de conclusão da construção da UBS do Setor Copacabana que se encontra inacabada e já foi alvo de vandalismos conforme anexo fotográfico.

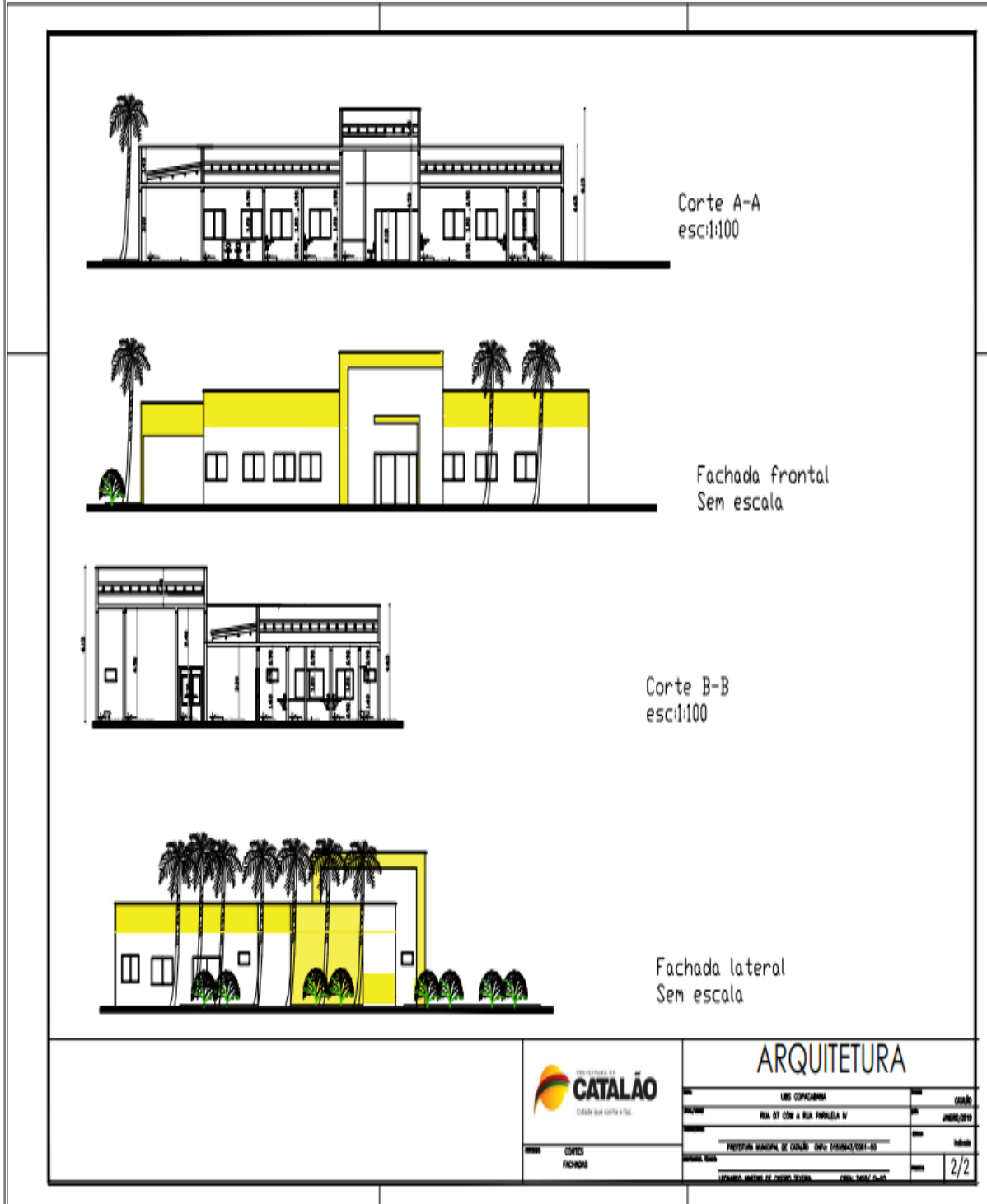
6.2. Não obstante, em virtude de provável interdição da Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba, conforme parecer técnico do CREA-GO e laudo do Corpo de Bombeiros, a demanda por atendimento de saúde naquela região ficará sobrecarregado sendo plausível, pois, a conclusão da referida obra.

6.3. Considerando essa situação, torna-se justificável a natureza da referida contratação, que tem como premissa melhorar os espaços públicos de saúde, para que todos possam usufruí-los de maneira segura e saudável.

## 7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. Por meio do projeto referencial, as quantidades foram previstas, levantadas e colocadas em planilhas.





## **8. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:**

**9.1.** O serviço de execução da Conclusão da Obra Inacabada UBS do Setor Copacabana terá o prazo de execução de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da ordem de serviços.

**9.2.** O início da obra deverá acontecer logo após a assinatura do contrato e ordem de serviço.

**9.3.** A entrega do(s) produto / serviço(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

**9.4.** Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos à Secretaria de Obras.

**9.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material e serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

**9.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**9.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.8.** Os bens / serviços serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, a partir da entrega do Termo de Entrega Provisório de Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

**b)** Definitivamente, a partir da entrega do Termo de Entrega Definitivo de Obra, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 dias do recebimento provisório.

**9.9.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.10** O recebimento do serviço é de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal a ser oportunamente anexada ao procedimento licitatório.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente

designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**10.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

**11.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**11.5.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

**11.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

**11.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

**11.8.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**11.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

**11.10.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do respectivo Termo de Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **12. DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, em conformidade com o contrato, em nome do Fundo Municipal de Saúde de Catalão/Go, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da Br. 050, Km. 278, S/Nº (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/Go, CEP 75.707-270;

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

12.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

## **13. MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**14.1.** A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**14.4.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**14.5.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.6.** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**14.7.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.8.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: **a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; **b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto; **c)** Fraudar na execução do contrato; **e)** Comportar-se de modo inidôneo; **f)** Cometer fraude fiscal; **g)** Não mantiver a proposta;

**15.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;

**15.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**15.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**15.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

## **16. DA GARANTIA:**

**16.1.** A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais e serviços, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e o Contratante; a Empresa Executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta



---

responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes;

**16.2.** Prazo de garantia de acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

*Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*

**16.3.** Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção, e não a prazo de decadência ou de prescrição.

Catalão, 14 de janeiro de 2019.

Projeto Básico Elaborado por: **PHILIPJOHN RIBEIRO SILVA.**  
Secretaria Municipal de Obras de Catalão.

Projeto Básico Aprovado por: **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA.**  
Secretário Municipal de Obras

---

**ANEXO II.  
MEMORIAL DESCRITIVO.**

- **OBJETO:**

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para execução da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Setor Copacabana.

**Imagem 1.** UBS – Copacabana, situado na Rua 7 esq. c/a rua paralela IV, Bairro Copacabana – Catalão (GO).



Latitude 18° 7'57.91" S, Longitude 47°54'31.56" O. Fonte: Google Earth (2018).

- **MATERIAIS SIMILARES:**

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais similares **Equivalentes** – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

- Materiais similares **Semelhantes** – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.  
Materiais simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.  
Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.  
A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

- **DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS:**

Compete ao responsável pela Empresa Executora da obra efetuar o completo estudo das discriminações técnicas fornecidas para execução da obra, em que compõem o projeto anexo. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros deverá ser imediatamente comunicado ao Autor do Projeto para que os mesmos sejam alterados, bem como sanadas as dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e representações gráficas.

- **CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO:**

Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviço referidos neste memorial, a Empresa Executora da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para o bom andamento aos trabalhos.

É de responsabilidade da Empresa Executora a contratação de mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório a obras dentro do Cronograma previsto.

É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a aquisição dos materiais necessários, em quantidade suficiente para conclusão da obra no Prazo estabelecido em Cronograma.

A Empresa Executora não poderá subcontratar a execução da obra e serviço no seu TOTAL, podendo fazer parcialmente em alguns serviços especializados, mantendo sua responsabilidade direta perante o Contratante e Subcontratados.

Correrá por conta exclusiva da Empresa Executora a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até a aceitação da obra pela Contratante, bem como as indenizações que possam ocorrer a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro da obra.

Cabe a Empresa Executora e seus profissionais, atendimento a NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovado pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Cabe a Empresa Executora a obrigatoriedade de fornecer a seus colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 Equipamentos de Proteção Individual – EPI, aprovado pela Portaria 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

É de responsabilidade da Empresa Executora a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a executar, observando a legislação pertinente, inscrição no INSS, atendimento ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes da lei trabalhista e impostos sobre os serviços prestados. Atendimento as exigências dos órgãos fiscalizadores, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-GO), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART/RRT de execução.

- **RESPONSABILIDADES E GARANTIAS:**

A Empresa Executora assumirá integralmente a responsabilidade pelas boas práticas e realização de forma eficiente e eficaz os serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos.

A Empresa Executora poderá sugerir eventuais modificações e substituições de materiais e serviços, desde que sejam submetidas e aprovadas pelo Autor do Projeto e o Contratante, a Empresa Executora assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação proposta e aceita pelo Autor do Projeto e o Contratante. Esta responsabilidade e garantia estende a estabilidade e segurança da obra e as consequências advindas destas modificações e variantes.

- **CONDUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA OBRA:**

É dever da Empresa Executora manter arquivo completo e atualizado de toda documentação e ocorrências da obra (contrato, projetos, diário de obras, medições de serviços e outros pertinentes); Deve analisar e discutir com o Contratante as providências necessárias para o andamento dos serviços, nos termos previstos no cronograma físico-financeiro; Solicitar em tempo hábil ao Contratante a solução de problemas que não estejam em sua alçada; Solicitar aprovação de partes, etapas e a totalidade dos serviços executados; Colaborar com o trabalho da fiscalização, permitindo o amplo acesso ao canteiro de obras e atendendo prontamente às solicitações que lhe forem dirigidas.

Garantir a presença permanente na obra um representante. O representante deverá ser aceito pela Contratante e será o responsável por atender qualquer solicitação emitida pela equipe de fiscalização. Esse profissional não necessariamente será o responsável técnico pela obra.

A Lei exige que a equipe de obra mantenha um registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato. Segundo a Resolução nº 1.024 de 21 de Agosto de 2009, o diário de obras ou livro de ordem é o documento que exerce essa função, sendo um documento obrigatório que deve ser preenchido tanto pela Contratante como pela Empresa Contratada. Nele, é anotado tudo o que aconteceu de importante a cada dia da construção: a condição do clima, quantidade de operários, os equipamentos utilizados, o início dos serviços com suas respectivas porcentagens de execução ou previsão de término, acontecimentos, etc. Também devem ser descritos os problemas encontrados na execução de serviços e as providências adotadas para solução. O livro deverá ser composto por três vias: uma deve permanecer na obra; uma via para arquivo do Contratante e outra para arquivo da Contratada, que deverão ser devidamente carimbados e assinados pelas partes e preenchido com atenção.

---

- **FASES DE OBRAS:**

**PROJETO, MATERIAIS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA:**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não, alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e pelo Contratante.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada, sendo repassada de imediatamente ao Contratante.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

**MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA:**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

**RETIRADA PERIÓDICA DE ENTULHOS:**

Durante a execução da obra deverá ser procedida a retirada periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham a acumular. É de inteira responsabilidade da Empresa Executora a retirada e destinação correta desse resíduo gerado.

**PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em ANEXO I.

**PLACAS DE INAUGURAÇÃO DA OBRA:**

Quando solicitado, deverá ser alocada uma placa de inauguração da obra, conforme modelo em ANEXO II.

- **DESCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS:**

**8.1. GRUPO DE SERVIÇO: 164 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- **REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**

Deverão ser retiradas as janelas conforme indicadas em projeto. As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportado e armazenado em local apropriado.

- **CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE:**

Serviços a serem realizados

As áreas permeáveis devem ser capinadas, mantendo-as com pouca altura e livre de ervas daninhas.

- **PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO:**

As placas de identificação dos responsáveis técnicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome do profissional, Título profissional, Nº de registro no CREA, Atividade(s) pela(s) qual (is) é responsável técnico, Nome da empresa que representa (se houver), Número da(s) ART(s) correspondente(s), Dados para contato.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: O serviço de retirada de janelas, corte de capoeira, placa de obras plotada em chapa de aço galvanizado, é medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

## **8.2. GRUPO DE SERVIÇO: 165 – TRANSPORTES:**

- **CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup>, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM:**

Os entulhos gerados serão transportados manualmente para caminhão basculante.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: O transporte de entulhos em caminhão basculante é medido e pago por metro cúbico (m<sup>3</sup>).

## **8.3. GRUPO DE SERVIÇO: 169 - INSTALAÇÕES ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO:**

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Serão de acordo com as normas estabelecidas pela concessionária local e as normas técnicas da ABNT, bem como a NR-10 Instalações e Serviços em Eletricidade aprovada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Condutores serão de cobre e deverão atender a NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão de 29.12.1997 da ABNT, com isolamento anti-chama adequados para tensão de serviço de 0,6 a 1,0KV.

### **TOMADAS E INTERRUPTORES:**

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2".

As instalações com interruptor paralelo são instaladas de acordo com o projeto.

As tomadas de energia elétrica serão do tipo Hexagonal 2P + T, 10A/ 250V, tomada hexagonal dupla 2P + T, 10 A/ 250V, tomada telefônica RJ – 11, tomada lógica RJ – 45 CAT. 6, sobrepostas em alvenaria, com altura de instalação e locação de cada uma das mesmas conforme projeto e memória de cálculo.

As potências das tomadas são indicadas na própria tomada, e aquelas que não forem indicadas, são de 100W.

Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação.

Cabo eletrônico categoria 6, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação.

Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação.

Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação.

Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação.

Dispositivo de proteção contra surtos (d.p.s.) 275v de 8 a 40ka

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação.

Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Interruptor diferencial residual (d.r.) tetrapolar de 63a-30ma.

Lâmpada fluorescente tubular t5 de 28 w.

Lâmpada compacta fluorescente de 15 w, base e27 - fornecimento e instalação.

Luminária de emergência - fornecimento e instalação.

Luminária de sobrepor com refletor de alumínio e aletas 2x28w

Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.

Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação.

Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" baixo (0,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.

Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação.

Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passivos de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A instalação de cabeados e fiações é medido e pago por metro (m), demais serviços elétricos, lâmpadas, tomadas, luminárias, etc. Serão medidos e pagos por unidade (und).

#### **8.4. GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: • INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:**

Instalações hidrossanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as normas das NBR-5626 Instalação Predial de Água Fria, NBR-8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, e segundo o projeto específico e/ou especificações que se seguem.

##### **Serviços a serem realizados:**

Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.

Anel de vedação para vaso sanitário

Conjunto de fixação p/vaso sanitário (par)

Assento sanitário de plástico, tipo convencional

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. Af\_10'/2016

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. Af\_12/2013

Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação.

Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação

Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.

Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.

Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.

Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria – execução

Tanque aço inoxidável (aço 304) com esfregador e válvula, de \*50 x 40 x 22\* cm



Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação.  
Af\_12/2013

Sifão p/tanque 1" x 1.1/2" – pvc

Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)

Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado

Cone para expurgo em aço inox com tampa e grelha - l=500mm x c=500mm, altura até 300mm e saída d=100mm

Quantidade e instalação nos devidos locais apresentado em projeto e memória de cálculo.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A instalação de tubo leve PVC rigidodiametro150mmsera medido e pago por metro (m), conjunto de fixação p/vaso sanitarioseramedido e pago em conjunto (CJ), fixação p/lavatorio é medido e pago em par.

#### **8.5. GRUPO DE SERVIÇO: 178 – COBERTURAS:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como os materiais empregados nas obras, deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecidos rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, afastadores, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

- **CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL:**

As calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão atender a NBR 10844. Toda a fixação das calhas na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada e vedados para evitar infiltrações.

- **RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL:**

Os rufos serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão atender a NBR 10844. Toda a fixação dos rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada e vedados para evitar infiltrações.

- **COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.**

*Página | 65*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*

A cobertura de fiberglass, para evitar quebra das mesmas deve evitar pisar sobre elas, para sua fixação dever ser utilizado parafusos com arruelas de vedação, devera ser utiçizada Madeira ou um calço de PVC para apoiar as mesmas almentando a segurança para a telha e os propios operários.

- **SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO**  
Deve ser selante desenvolvido especialmente para vedação de calhas e suas emendas em geral, recistencia de ate 60c°, dispensa a utilização de solda.

Quantidade e instalação nos devidos locais apresentado em projeto e memória de calculo.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passives de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A instalação de rufo fe chapa galvanizado sera medido e pago por metro (m), calha de chapa galvanizado e cobertura com telha ondulada é medida e paga por metro quadrado (m2), selate tipo veda calha para metal e fibrocimento é medido e pago por quilo (kg).

#### **8.6. GRUPO DE SERVIÇO: 179 - ESQUADRIAS MADEIRA:**

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente).

##### **Serviços a serem realizados:**

Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação.

Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos padrão médio - fornecimento e instalação.

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.

Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.

Folha de porta lisa 100 x 210

Quantidade e instalação nos devidos locais apresentado em projeto e memória de cálculo.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passives de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A instalação de alizar é medido e pago por metro (m), folha de porta 60/70/80/90/100x210 é medido e pago por unidade (und).

#### **8.7. GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS:**

*P á g i n a | 66*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*

A execução das esquadrias metálicas será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

As ferragens para as portas de abrir deverão ser do tipo especificado para cada caso, sendo todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, adotando para as portas pesadas arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaxos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

**Serviços a serem realizados:**

Janela de aço de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada.

Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa.

Portão de ferro com vara 1/2", com requadro.

Grade de ferro em barra chata 3/16".

Quantidade e instalação nos devidos locais apresentado em projeto e memória de cálculo.

**ACEITAÇÃO:** Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** A instalação de esquadrias metálicas, janelas, portas, portão e grades é medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**8.8. GRUPO DE SERVIÇO: 181 – VIDROS:**

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR-7199 Projeto, Execução e Aplicações - Vidros na Construção e NBR-11706 Vidros na Construção.

Nas esquadrias especificadas em projeto poderá ser utilizado o vidro, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

**Serviços a serem realizados:**

Vidro liso comum transparente, espessura 3mm.

Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação.

Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura.

Quantidade e instalação nos devidos locais apresentado em projeto e memória de cálculo.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A instalação de vidro liso, vidro temperado e espelho cristal é medido e pago por metroquadrado (m<sup>2</sup>).

#### **8.9. GRUPO DE SERVIÇO: 182 - REVESTIMENTOS DE PAREDES:**

- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

A preparação do chapisco misturaplástica e fluida, e realizada com cimento, areia, geralmente na proporção de 1:3 em volume, e água. Antes do lançamento do chapisco é necessário umedecer a superfície.

- ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Todos os materiais serão de primeira qualidade, de marca reconhecida e de produção recente. A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Os revestimentos de argamassa deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente planos, prumados, alinhados e nivelados. 3 A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças e descontinuidade. Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme

Quantidade e execução dos serviços e devidos locais apresentado em projeto e memória de cálculo.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A execução dos revestimentos de parede é medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

#### **8.10. GRUPO DE SERVIÇO: 184 - REVESTIMENTOS DE PISO:**

- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.

Devera ser feito calçada para pedestre utilizado seguintes materiais, cimento portland C.P 32; brita nº1/2; tabua para forma de 30cm; pregos 18x24; pontaletes 3x3”; areia grossa.

- LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE \*5 CM\*.

Lastro de brita para estacionamento para funcionários, britas nº0/1.

- SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.

Material devera ser de primeira qualidade, serviço devera ser executado por um azulejista e um servente com experiência na execução do mesmo, será utilizado granito polido p/ bancada 2cm; tinta epóxi c/ catalisador; cimento portland C.P. 32; argamassa de rejuntamento; areia media.

- PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEM LASTRO

O piso tátil será externo em PMC de espessura 3 cm nas dimensões de 25 x 25 cm, para a locomoção dos deficientes visuais.

Quantidade e execução dos serviços e devidos locais apresentado em projeto e memória de calculo.  
ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passives de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.  
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A execução de revestimento de piso é medido e pago por metroquadrado (m2).

#### **8.11. GRUPO DE SERVIÇO: 185 – FERRAGENS:**

- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Serão utilizadas em portas de 0,80/0,90/100x210.

- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM

Barras de apoio serão locadas nos banheiros de PNEfeminino e masculino.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passives de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.  
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A instalação das ferragens é medido e pago por unidade (und).

#### **8.12. GRUPO DE SERVIÇO: 187 - ADMINISTRAÇÃO – MENSALISTAS:**

- **ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Encarregado por fiscalizar a obra no decorrer da mesma, com jornada de trabalho 55 horas.

- **ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Responsável por administrar a obra ao decorrer de sua execução, orientar funcionários, leitura dos orçamentos e matérias a serem comprados e serviços a serem executada, jornada de trabalho de 480 horas.

- **VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Vigia noturno devera durante todo o horário do seu trabalho manter-se inteiramente acordado e atento, cumprir rigorosamente o horário de trabalho, conforme constante no quadro de horário de trabalho, executando os serviços sob sua responsabilidade pessoal.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passives de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A administração é medido e pago por hora (H).

### **8.13. GRUPO DE SERVIÇO: 188 – PINTURAS:**

- **REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX:**

A remoção de pintura antiga látex, será executada utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

Locais a serem aplicado remoção de pintura, farmácia; consultório indiferenciado 1; consultório indiferenciado 2; sala de curativos; consultório diferenciado; sala de imunização; sala de esterilização e guarda de material; sala de administração e gerencia; almoxarifado; consultório odontológico; atividades coletivas; DML; sala de observação; recepção e espera; sala de procedimento; gerador de energia; resíduo comum; resíduos recicláveis.

- **PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS**

Aplicar pintura em verniz em madeira das portas das seguintes dimensões 0,80/0,90/100x210.

- **APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.**

Pintura látex acrílica com selador será aplicado nas paredes externas.

- **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS:**

- **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NAS PAREDES INTERNAS DA UNIDADE.**

- 
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.
  - **PINTURA LÁTEX ACRÍLICA NO TETO.**
  - FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO:

Pintura das esquadrias metálicas devera ser feita limpeza da superfície que estejam apresentados impurezas entrou outras antes de ser pintado, após limpeza o material devera ser lixado sobre tudo onde apresente focos de ferrugem. As esquadrias a serem pintadas com fundo anticorrosivo serão janelas da sala de administração e gerência; copa; sala de utilidades; DML; consultório diferenciado; portas do local do gerador; compressor; portões de entrada e saída de ambulância; estacionamento dos funcionários; grades de frente a Rua 7; frente rua paralela IV; frente para entrada.

- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.

Execução de emassameto com massa látex em paredes conforme memória de calculo.

- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.

Execução de emassameto com massa látex no teto conforme memória de calculo.

- PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

Pintura esmalte acetinado duas demãos em esquadrias conforme memoria de calculo.

- PINTURA ESMALTE 1 DEMÃO EM PAREDE SEM SELADOR

Pintura esmalte uma demão conforme memoria de calculo.

- PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS  
Pintura poliesportiva 2 demãos piso entrada principal; piso passeio de proteção; piso desembarque de ambulâncias.

- APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF\_06/2014

Execução de fundo selador acrílico conforme memoria de calculo.

Quantidade e execução dos serviços e devidos locais apresentado em projeto e memória de calculo.

ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.  
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: A pintura é medida e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>).

**8.14. GRUPO DE SERVIÇO: 189 – DIVERSOS:**

- **PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.**  
Plantio de grama, adubo, terra vegetal, plantio na entrada; lado externo sanitário PCD; lado externo almoxarifado.
- **PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.**  
Área do jardim.
- **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.**  
Pavimento intertravado será aplicado no estacionamento frontal; rampa da ambulância; pátio de resíduos.
- **MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO AGETOP)**  
Muro de alvenaria tijolo furado 1/2vez executado para aumentar a altura dos muros existentes e execução de um novo.
- **LIMPEZA FINAL DA OBRA**  
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.  
Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos.
- **PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80 X 60 CM**
- **MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM**  
Suporte para bancadas em ferro, copa; sala de imunização; sala de procedimento; sala de curativo; sala de observação; inalação coletiva; atividades coletivas.
- **BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO**
- **BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**  
Quantidade e execução dos serviços e devidos locais apresentado em projeto e memória de cálculo.



ACEITAÇÃO: Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO: O diversos serviços, instalação bebedouro para seis torneiras revestido com cerâmica, suporte para bancada em ferro etc é medido e pago por unidade (und), plantio grama esmeralda, muro de alvenaria tijolo furado 1/2vez, limpeza final de obra etc é medido e pago por metro quadrado (m2).

#### ANEXO I.



PREFEITURA DE  
**CATALÃO**  
Cidade que sonha e faz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde  
**Contratada:** XXXXX  
**Secretário de Saúde:** Fernando Netto Lorenzi  
**Secretário de Obras:** Leonardo Martins de Castro Teixeira CREA: 7455/D-GO  
**Engenheiro Fiscal:** Philipjohn Ribeiro Silva CREA: 1016927460/D-GO  
**Objeto:** Conclusão das obras da Unidade Básica de Saúde – Copacabana  
**Valor da Obra:** R\$ XX (XXXX).  
**Início da obra:** XX / XX / XXXX **Prazo de execução:** XX dias.

#### ANEXO II



PREFEITURA DE  
**CATALÃO**  
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIÁS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADIB ELIAS JÚNIOR  
PREFEITO

JOÃO SEBBA  
VCS-PREFEITO

LEONARDO MARTINS  
SECRETÁRIO DE OBRAS

FERNANDO NETTO LORENZI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CATALÃO, XXXXX DE 2019  
ADMINISTRAÇÃO 2217 / 2020

Memorial Descritivo Elaborado por: **PHILIPJOHN RIBEIRO SILVA.**  
Secretaria Municipal de Obras.  
Município de Catalão.

Memorial Descritivo Aprovado por: **LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA.**  
Secretário Municipal de Obras.  
Secretaria Municipal de Obras.  
Município de Catalão.

**ANEXO III.  
ORÇAMENTO BÁSICO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORÇAMENTO BÁSICO - UBS COPACABANA

END.: RUA 7 ESQ. C/ A RUA PARALELA IV, BAIRRO COPACABANA - CATALÃO GO

SINAPI GOIAS-DEZEMBRO 2018

AGETOP 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA

08 de Janeiro de 2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 164 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,07	m2	R\$ 16,23	R\$ 33,60
1.2	SINAPI	85331	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	861,55	m2	R\$ 0,96	R\$ 827,09
1.3	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3,00	m2	R\$ 264,49	R\$ 793,47
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.654,15</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 165 - TRANSPORTES</b>							
2.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	25,19	m3	R\$ 18,07	R\$ 455,11
2.2	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	25,19	m3	R\$ 5,95	R\$ 149,86
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 604,97</b>

GRUPO DE SERVIÇO: 169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO							
3.1	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	61,10	m	R\$ 11,47	R\$ 700,82
3.2	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	244,20	m	R\$ 12,74	R\$ 3.111,11
3.3	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2018	17,00	m	R\$ 2,31	R\$ 39,27
3.4	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	34,00	unid.	R\$ 13,20	R\$ 448,80
3.5	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	unid.	R\$ 20,63	R\$ 20,63
3.6	SINAPI	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRÍPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	unid.	R\$ 86,29	R\$ 345,16
3.7	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRÍPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	unid.	R\$ 116,40	R\$ 116,40
3.8	SINAPI/Insumos	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	2,00	unid.	R\$ 100,80	R\$ 201,60
3.9	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	545,70	m	R\$ 1,49	R\$ 813,09
3.10	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1756,00	m	R\$ 2,14	R\$ 3.757,84
3.11	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	29,40	m	R\$ 3,40	R\$ 99,96
3.12	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	150,70	m	R\$ 4,62	R\$ 696,23
3.13	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	56,90	m	R\$ 7,52	R\$ 427,89
3.14	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	3,00	unid.	R\$ 36,54	R\$ 109,62
3.15	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00	unid.	R\$ 20,60	R\$ 164,80
3.16	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	unid.	R\$ 16,63	R\$ 232,82

3.17	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	9,00	unid.	R\$ 26,30		R\$ 236,70
3.18	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	unid.	R\$ 35,97		R\$ 35,97
3.19	AGETOP	71457	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	2,00	unid.	R\$ 94,20	R\$ 21,60	R\$ 231,60
3.20	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	90,00	unid.	R\$ 34,50		R\$ 3.105,00
3.21	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	33,00	unid.	R\$ 19,47		R\$ 642,51
3.22	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	3,00	unid.	R\$ 33,19		R\$ 99,57
3.23	SINAPI	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E ÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	45,00	unid.	R\$ 125,40	R\$ 8,35	R\$ 6.018,75
3.24	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	27,00	unid.	R\$ 70,91		R\$ 1.914,57
3.25	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	16,00	unid.	R\$ 74,94		R\$ 1.199,04
3.26	SINAPI	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	34,00	unid.	R\$ 4,43		R\$ 150,62
3.27	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	17,00	unid.	R\$ 27,22		R\$ 462,74
3.28	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	59,00	unid.	R\$ 18,96		R\$ 1.118,64
3.29	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	unid.	R\$ 19,87		R\$ 39,74
3.30	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018 19,63	6,00	unid.	R\$ 19,63		R\$ 117,78
3.31	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	8,00	unid.	R\$ 29,66		R\$ 237,28
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 26.896,55</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
4.1	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10	2,00	unid.	R\$ 176,24		R\$ 352,48

4.2	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00	unid.	R\$ 642,70		R\$ 2.570,80
4.3	AGETOP	80510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	6,00	unid.	R\$ 8,39	R\$ 3,24	R\$ 69,78
4.4	AGETOP	80520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITARIO (PAR)	6,00	conj.	R\$ 3,45	R\$ 4,32	R\$ 46,62
4.5	SINAPI/Insumos	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	6,00	unid.	R\$ 23,24		R\$ 139,44
4.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	6,00	unid.	R\$ 19,68		R\$ 118,08
4.7	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	12,00	unid.	R\$ 168,55		R\$ 2.022,60
4.8	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	unid.	R\$ 7,93		R\$ 23,79
4.9	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	unid.	R\$ 42,07		R\$ 126,21
4.10	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	3,00	unid.	R\$ 108,61		R\$ 325,83
4.11	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	unid.	R\$ 35,69		R\$ 285,52
4.12	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	8,00	unid.	R\$ 249,57		R\$ 1.996,56
4.13	SINAPI	9555	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,00	unid.	R\$ 61,76		R\$ 185,28
4.14	SINAPI/Insumos	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	1,00	unid.	R\$ 257,20		R\$ 257,20
4.15	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	unid.	R\$ 15,95		R\$ 15,95
4.16	AGETOP	80820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	1,00	unid.	R\$ 6,72	R\$ 7,77	R\$ 14,49
4.17	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	20,00	unid.	R\$ 70,89		R\$ 1.417,80
4.18	SINAPI/Insumos	41936	TUBO COLETO DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	162,55	m	R\$ 39,52		R\$ 6.423,98
4.19	SINAPI/Insumos	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	20,00	unid.	R\$ 45,55		R\$ 911,00

4.20	SEINFRA/CE	c3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPAS E GRELHAS - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	1,00	unid.	R\$ 781,15	R\$ 33,02	R\$ 814,18
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 18.117,58</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 178 - COBERTURAS</b>								
5.1	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	22,60	m	38,03		R\$ 859,48
5.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	15,30	m	R\$ 27,35		R\$ 418,46
5.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°	22,65	m2	R\$ 35,89		R\$ 812,98
5.4	SINAPI/Insumos	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	1,00	kg	R\$ 52,28		R\$ 52,28
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.143,19</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>								
6.1	SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	unid.	29,21		R\$ 116,84
6.2	SINAPI	90829	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	16,00	unid.	30,65		R\$ 490,40
6.3	AGETOP	170010	ALIZAR	31,20	m	R\$ 3,91	R\$ 0,90	R\$ 150,07
6.4	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	6,00	unid.	R\$ 762,24		R\$ 4.573,44
6.5	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	unid.	R\$ 350,58		R\$ 1.402,32
6.6	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	16,00	unid.	R\$ 365,46		R\$ 5.847,36
6.7	SINAPI/Insumos	4989	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	3,00	unid.	R\$ 197,35		R\$ 592,05
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 13.172,48</b>

GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS							
7.1	SINAPI	94565	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	8,63	m2	R\$ 415,36	R\$ 3.584,56
7.2	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	6,30	m2	R\$ 441,96	R\$ 2.784,35
7.3	SINAPI	74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	26,25	m2	R\$ 400,04	R\$ 10.501,05
7.4	SINAPI	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	106,45	m2	R\$ 292,21	R\$ 31.105,75
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 47.975,71</b>
GRUPO DE SERVIÇO: 181 - VIDROS							
8.1	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	8,92	m2	R\$ 96,08	R\$ 856,79
8.2	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	1,68	m2	R\$ 196,23	R\$ 329,67
8.3	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	3,00	m2	R\$ 325,75	R\$ 977,25
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.163,71</b>
GRUPO DE SERVIÇO: 182 - REVESTIMENTO DE PAREDES							
9.1	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	234,50	m2	R\$ 4,38	R\$ 1.027,11
9.2	SINAPI	87280	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	4,69	m3	R\$ 313,31	R\$ 1.469,42
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.496,53</b>
GRUPO DE SERVIÇO: 184 - REVESTIMENTO DE PISO							
10.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	7,90	m3	R\$ 404,58	R\$ 3.195,58
10.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIIERS, ESPESSURA DE #5 CM*. AF_08/2017	21,95	m3	R\$ 79,51	R\$ 1.745,05
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	6,30	m	R\$ 55,12	R\$ 347,26


10.4	AGETOP	221126	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEMLASTRO	2,70	m2	R\$ 44,40	R\$ 15,16	R\$ 160,81
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 5.448,69</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 185- FERRAGENS</b>								
11.1	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	23,00	unid.	R\$ 75,33		R\$ 1.732,59
11.2	SINAPI/Insumos	36209	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	10,00	unid.	R\$ 359,98		R\$ 3.599,80
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 5.332,39</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>								
12.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	60,00	hora	R\$ 70,39		R\$ 4.223,40
12.2	SINAPI	907762	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	480,00	hora	R\$ 29,02		R\$ 13.929,60
12.3	SINAPI	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1080,00	hora	R\$ 13,45		R\$ 14.526,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 32.679,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 188 - PINTURA</b>								
13.1	AGETOP	260104	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LÁTEX	61,98	m2	R\$ 0,00	R\$ 3,28	R\$ 203,28
13.2	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	160,02	m2	R\$ 13,45		R\$ 2.152,27
13.3	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	915,22	m2	R\$ 10,64		R\$ 9.737,90
13.4	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	475,14	m2	R\$ 9,97		R\$ 4.737,10
13.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	309,88	m2	R\$ 11,22		R\$ 3.476,87
13.6	SINAPI	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAIO	295,26	m2	R\$ 10,49		R\$ 3.097,28
13.7	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	78,47	m2	R\$ 7,17		R\$ 562,63
13.8	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	23,32	m2	R\$ 13,15		R\$ 306,59
13.9	SINAPI	73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	305,34	m2	R\$ 20,70		R\$ 6.320,54
13.10	AGETOP	261548	PINTURA ESMALTE 1 DEMÃO EM PAREDE SEM SELADOR	360,20	m2	R\$ 2,80	R\$ 3,08	R\$ 2.117,99



13.11	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	110,88	m2	R\$ 11,26		R\$ 1.248,51
13.12	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	318,47	m2	R\$ 2,06		R\$ 656,04
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 34.616,99</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO:189 - DIVERSOS</b>								
14.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	17,92	m2	R\$ 6,88		R\$ 123,30
14.2	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	3,00	unid.	R\$ 19,50		R\$ 58,50
14.3	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	10,00	unid.	R\$ 33,39		R\$ 333,90
14.4	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	327,36	m2	R\$ 53,77		R\$ 17.602,15
14.5	AGETOP	270312	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ (H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO AGETOP)	55,55	m2	R\$ 45,84	R\$ 27,80	R\$ 4.090,52
14.6	AGETOP	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	359,10	m2	R\$ 0,53	R\$ 1,23	R\$ 632,02
14.7	SINAPI	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	1,00	unid.	R\$ 603,00		R\$ 603,00
14.8	SINAPI	86957	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	21,00	unid.	R\$ 21,08		R\$ 442,68
14.9	AGETOP	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	2,35	m2	R\$ 218,63	R\$ 31,13	R\$ 586,94
14.10	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	4,00	unid.	R\$ 418,38		R\$ 1.673,52
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 26.146,51</b>
<b>TOTAIS</b>								
<b>TOTAL :</b>								<b>R\$ 219.448,47</b>
<b>BDI (26,65%):</b>								<b>R\$ 58.483,02</b>
<b>TOTAL COM BDI :</b>								<b>R\$ 277.931,48</b>

Leonardo Martins de Castro Teixeira Secretário Municipal de Obras	Fernando Netto Lorenzi Secretário Municipal de Saúde
Philipjohn Ribeiro Silva Engenheiro Fiscal da Obra	

**ANEXO IV.  
MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

 <p>PREFEITURA DE <b>CATALÃO</b> Cidade que sonha e faz.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO SECRETARIA DE OBRAS</p>
	<p>MEMÓRIA DE CÁLCULO - UBS COPACABANA END.: RUA 7 ESQ. C/ A RUA PARALELA IV, BAIRRO COPACABANA - CATALÃO GO SINAPI GOIAS-DEZEMBRO 2018 AGETOP 133 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - DEZEMBRO/2018 - DESONERADA</p>
08 de Janeiro de 2019	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 164 - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	Quantidade	Altura	Comprimento	TOTAL
1.1.1	Sala de Utilidades		1,00	1,15	1,80	2,07
<b>TOTAL</b>						<b>2,07</b>
1.2	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	m2	TERRENO	CONSTRUÇÃO		TOTAL
1.2.1	ÁREA EXTERNA		1221,35	359,80		861,55
<b>TOTAL</b>						<b>861,55</b>
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	Comprimento	Altura		TOTAL
1.3.1	Placa de obra		2,00	1,50		3,00
<b>TOTAL</b>						<b>3,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 165 - TRANSPORTES</b>						
2.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	PORCENTAGEM DE 7%	CONSTRUÇÃO		TOTAL
2.1.1	Área de construção	m2	0,07	359,80		25,19
<b>TOTAL</b>						<b>25,19</b>
2.2	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3	PORCENTAGEM DE 7%	CONSTRUÇÃO		TOTAL

2.2.1	Área de construção	m2	0,07	359,80	25,19
<b>TOTAL</b>					<b>25,19</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					
3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		Quantidade	
3.1.1	Vide Projeto elétrico			61,10	
<b>TOTAL</b>					<b>61,10</b>
3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M		Quantidade	
3.2.1	Vide Projeto elétrico			244,20	
<b>TOTAL</b>					<b>244,20</b>
3.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M		Quantidade	
3.3.1	Vide Projeto elétrico			17,00	
<b>TOTAL</b>					<b>17,00</b>
3.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un		Quantidade	
3.4.1	Vide Projeto elétrico			34,00	
<b>TOTAL</b>					<b>34,00</b>
3.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un		Quantidade	
3.5.1	Vide Projeto elétrico			1,00	
<b>TOTAL</b>					<b>1,00</b>
3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un		Quantidade	
3.6.1	Vide Projeto elétrico			4,00	
<b>TOTAL</b>					<b>4,00</b>
3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un		Quantidade	
3.7.1	Vide Projeto elétrico			1,00	
<b>TOTAL</b>					<b>1,00</b>
3.8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	Un		Quantidade	
3.8.1	Vide Projeto elétrico			2,00	
<b>TOTAL</b>					<b>2,00</b>
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m		Quantidade	
3.9.1	Vide Projeto elétrico			545,70	

			<b>TOTAL</b>	545,70
3.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	Quantidade	
3.10.1	Vide Projeto elétrico			1756,00
			<b>TOTAL</b>	1.756,00
3.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	Quantidade	
3.11.1	Vide Projeto elétrico			29,40
			<b>TOTAL</b>	29,40
3.12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Quantidade	
3.12.1	Vide Projeto elétrico			150,70
			<b>TOTAL</b>	150,70
3.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	Quantidade	
3.13.1	Vide Projeto elétrico			56,90
			<b>TOTAL</b>	56,90
3.14	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2017	Un	Quantidade	
3.14.1	Vide Projeto elétrico			3,00
			<b>TOTAL</b>	3,00
3.15	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	Quantidade	
3.15.1	Recepção e espera			2,00
3.15.2	Circulação			6,00
			<b>TOTAL</b>	8,00
3.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	Quantidade	
3.16.1	Sanitário PCD Feminino			1,00
3.16.2	Sanitário PCD Masculino			1,00
3.16.3	Inalação coletiva			1,00
3.16.4	Banheiro PCD			1,00
3.16.5	DML			1,00

3.16.6	Farmácia			1,00
3.16.7	Sanitário PCD			1,00
3.16.8	Almoxarifado			1,00
3.16.9	Sala de administração e gerência			1,00
3.16.10	Sala de esterelização e guarda de materiais			1,00
3.16.11	Sala de utilidades			1,00
3.16.12	Copa			1,00
3.16.13	Banheiro func. feminino			1,00
3.16.14	Banheiro func. Masculino			1,00
<b>TOTAL</b>				<b>14,00</b>
3.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un		Quantidade
3.17.1	Sala de observação			1,00
3.17.2	Atividades coletivas			1,00
3.17.3	Consultório indiferenciado 1			1,00
3.17.4	Sala de imunização			1,00
3.17.5	Consultório indiferenciado 2			1,00
3.17.6	Farmácia			1,00
3.17.7	Sala de curativos			1,00
3.17.8	Sala de procedimentos			1,00
3.17.9	Consultório diferenciado			1,00
<b>TOTAL</b>				<b>9,00</b>
3.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un		Quantidade
3.18.1	Consultório odontológico			1,00
<b>TOTAL</b>				<b>1,00</b>
3.19	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA	Un		Quantidade
3.19.1	Vide Projeto elétrico			2,00
<b>TOTAL</b>				<b>2,00</b>
3.20	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	un		Quantidade

3.20.1	Recepção e espera		6,00
3.20.2	Consultório odontológico		6,00
3.20.3	Inalação coletiva		2,00
3.20.4	Sala de observação		4,00
3.20.5	Banheiro PCD		2,00
3.20.6	Circulação		20,00
3.20.7	Atividades coletivas		8,00
3.20.8	Consultório indiferenciado 1		4,00
3.20.9	Sala de imunização		4,00
3.20.10	Consultório indiferenciado 2		4,00
3.20.11	Farmácia		4,00
3.20.12	Sala de curativos		4,00
3.20.13	Sala de procedimentos		4,00
3.20.14	Consultório diferenciado		4,00
3.20.15	Sala de administração e gerência		2,00
3.20.16	Sala de esterelização e guarda de materiais		4,00
3.20.17	Sala de utilidades		2,00
3.20.18	Copa		2,00
3.20.19	Banheiro func. feminino		2,00
3.20.20	Banheiro func. Masculino		2,00
<b>TOTAL</b>			<b>90,00</b>
3.21	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Un	Quantidade
3.21.1	Sanitário PCD Feminino		1,00
3.21.2	Sanitário PCD Masculino		1,00
3.21.3	DML		1,00
3.21.4	Farmácia		1,00
3.21.5	Sanitário PCD		1,00
3.21.6	Almoxarifado		1,00
<b>TOTAL</b>			<b>6,00</b>

3.22	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Un	Quantidade
3.22.1	Recepção e espera		1,00
3.22.2	Circulação		2,00
			<b>TOTAL</b>
			<b>3,00</b>
3.23	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E ÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	Quantidade
3.23.1	Recepção e espera		3,00
3.23.2	Consultório odontológico		3,00
3.23.3	Inalação coletiva		1,00
3.23.4	Sala de observação		2,00
3.23.5	Banheiro PCD		1,00
3.23.6	Circulação		10,00
3.23.7	Atividades coletivas		4,00
3.23.8	Consultório indiferenciado 1		2,00
3.23.9	Sala de imunização		2,00
3.23.10	Consultório indiferenciado 2		2,00
3.23.11	Farmácia		2,00
3.23.12	Sala de curativos		2,00
3.23.13	Sala de procedimentos		2,00
3.23.14	Consultório diferenciado		2,00
3.23.15	Sala de administração e gerência		1,00
3.23.16	Sala de esterelização e guarda de materiais		2,00
3.23.17	Sala de utilidades		1,00
3.23.18	Copa		1,00
3.23.19	Banheiro func. feminino		1,00
3.23.20	Banheiro func. Masculino		1,00
			<b>TOTAL</b>
			<b>45,00</b>
3.24	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	Quantidade

3.24.1	Sanitário PCD Feminino		1,00
3.24.2	Sanitário PCD Masculino		1,00
3.24.3	DML		1,00
3.24.4	Farmácia		1,00
3.24.5	Sanitário PCD		1,00
3.24.6	Almoxarifado		1,00
3.24.7	Área externa		21,00
<b>TOTAL</b>			<b>27,00</b>
3.25	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	Quantidade
3.25.1	Área externa		16,00
<b>TOTAL</b>			<b>16,00</b>
3.26	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	Quantidade
3.26.1	Recepção e espera		5,00
3.26.2	Consultório odontológico		6,00
3.26.3	Inalação coletiva		1,00
3.26.4	Atividades coletivas		4,00
3.26.5	Consultório indiferenciado 1		1,00
3.26.6	Sala de imunização		2,00
3.26.7	Consultório indiferenciado 2		3,00
3.26.8	Farmácia		3,00
3.26.9	Sala de curativos		2,00
3.26.10	Sala de procedimentos		1,00
3.26.11	Consultório diferenciado		1,00
3.26.12	Sala de administração e gerência		3,00
3.26.13	Sala de utilidades		1,00
3.26.14	Copa		1,00
<b>TOTAL</b>			<b>34,00</b>
3.27	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	Quantidade



3.27.1	Recepção e espera		1,00
3.27.2	Consultório odontológico		1,00
3.27.3	Inalação coletiva		1,00
3.27.4	Sala de observação		1,00
3.27.5	Banheiro PCD		1,00
3.27.6	Circulação		2,00
3.27.7	Atividades coletivas		1,00
3.27.8	Consultório indiferenciado 1		1,00
3.27.9	Consultório indiferenciado 2		1,00
3.27.10	Farmácia		1,00
3.27.11	Sala de curativos		1,00
3.27.12	Sala de procedimentos		1,00
3.27.13	Consultório diferenciado		1,00
3.27.14	Sala de administração e gerência		1,00
3.27.15	Banheiro func. feminino		1,00
3.27.16	Banheiro func. Masculino		1,00
<b>TOTAL</b>			<b>17,00</b>
3.28	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	Quantidade
3.28.1	Recepção e espera		1,00
3.28.2	Sanitário PCD Feminino		1,00
3.28.3	Sanitário PCD Masculino		1,00
3.28.4	Consultório odontológico		1,00
3.28.5	Inalação coletiva		6,00
3.28.6	Sala de observação		4,00
3.28.7	DML		1,00
3.28.8	Circulação		3,00
3.28.9	Atividades coletivas		3,00
3.28.10	Consultório indiferenciado 1		4,00

3.28.11	Sala de imunização		1,00
3.28.12	Consultório indiferenciado 2		2,00
3.28.13	Farmácia		4,00
3.28.14	Sala de curativos		2,00
3.28.15	Sala de procedimentos		2,00
3.28.16	Consultório diferenciado		2,00
3.28.17	Sanitário PCD		1,00
3.28.18	Almoxarifado		1,00
3.28.19	Sala de administração e gerência		2,00
3.28.20	Sala de esterelização e guarda de materiais		5,00
3.28.21	Sala de utilidades		5,00
3.28.22	Copa		3,00
3.28.23	Banheiro func. feminino		2,00
3.28.24	Banheiro func. Masculino		2,00
<b>TOTAL</b>			<b>59,00</b>
3.29	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un	Quantidade
3.29.1	Recepção e espera		2,00
<b>TOTAL</b>			<b>2,00</b>
3.30	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018 19,63	Un	Quantidade
3.30.1	Recepção e espera		1,00
3.30.2	Consultório indiferenciado 1		1,00
3.30.3	Sala de imunização		1,00
3.30.4	Consultório indiferenciado 2		1,00
3.30.5	Farmácia		1,00
3.30.6	Consultório diferenciado		1,00
<b>TOTAL</b>			<b>6,00</b>
3.31	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	Un	Quantidade
3.31.1	Recepção e espera		2,00

3.31.2	Consultório indiferenciado 1		1,00
3.31.3	Sala de imunização		1,00
3.31.4	Consultório indiferenciado 2		1,00
3.31.5	Farmácia		1,00
3.31.6	Consultório diferenciado		1,00
3.31.7	Sala de administração e gerência		1,00
<b>TOTAL</b>			<b>8,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10	un	Quantidade
4.4.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.4.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
<b>TOTAL</b>			<b>2,00</b>
4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	Quantidade
4.2.1	Sanitário PCD Masculino		1
4.2.2	Sanitário PCD Feminino		1
4.2.3	Banheiro PCD		1
4.2.4	Sanitário PCD		1
<b>TOTAL</b>			<b>4,00</b>
4.3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	Quantidade
4.3.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.3.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.3.3	Sanitário PCD Masculino		1
4.3.4	Sanitário PCD Feminino		1
4.3.5	Banheiro PCD		1
4.3.6	Sanitário PCD		1
<b>TOTAL</b>			<b>6,00</b>
4.4	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	Quantidade
4.4.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.4.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.4.3	Sanitário PCD Masculino		1
4.4.4	Sanitário PCD Feminino		1

4.4.5	Banheiro PCD		1
4.4.6	Sanitário PCD		1
			TOTAL
			6,00
4.5	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL.	Un	Quantidade
4.5.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.5.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.5.3	Sanitário PCD Masculino		1
4.5.4	Sanitário PCD Feminino		1
4.5.5	Banheiro PCD		1
4.5.6	Sanitário PCD		1
			TOTAL
			6,00
4.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	Un	Quantidade
4.6.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.6.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.6.3	Sanitário PCD Masculino		1
4.6.4	Sanitário PCD Feminino		1
4.6.5	Banheiro PCD		1
4.6.6	Sanitário PCD		1
			TOTAL
			6,00
4.7	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	Quantidade
4.7.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.7.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.7.3	Consultório Diferenciado		1
4.7.4	Sala de Imunização		1
4.7.5	Consultório Indiferenciado 1		1
4.7.6	Consultório Indiferenciado 2		1
4.7.7	Consultório Odontológico		1
4.7.8	Banheiro PCD		1
4.7.9	Banheiro PCD		1
4.7.10	Sanitário PCD Masculino		2
4.7.11	Sanitário PCD Feminino		1
			TOTAL
			12,00
4.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un	Quantidade

4.8.1	Atividades Coletivas		3	
<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>
4.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	Quantidade	
4.9.1	Atividades Coletivas		3	
<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>
4.10	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	Quantidade	
4.10.1	Atividades Coletivas		3	
<b>TOTAL</b>				<b>3,00</b>
4.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	Quantidade	
4.11.1	Copa		1	
4.11.2	Sala de Utilidades		1	
4.11.3	Sala de Esterelização e Guarda de Material		1	
4.11.4	Sala de Imunização		1	
4.11.5	Sala de Procedimentos		1	
4.11.6	Sala de Curativos		1	
4.11.7	Sala de Observação		1	
4.11.8	Inalação Coletiva		1	
<b>TOTAL</b>				<b>8,00</b>
4.12	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	Quantidade	
4.12.1	Sala de Utilidades		1	
4.12.2	Copa		1	
4.12.3	Sala de Esterelização e Guarda de Material		1	
4.12.4	Sala de Imunização		1	
4.12.5	Sala de Procedimentos		1	
4.12.6	Sala de Curativos		1	
4.12.7	Inalação Coletiva		1	
4.12.8	Sala de Observação		1	
<b>TOTAL</b>				<b>8,00</b>
4.13	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un	Quantidade	

4.13.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.13.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.13.3	Banheiro PCD		1
<b>TOTAL</b>			<b>3,00</b>
4.14	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	Un	Quantidade
4.14.1	DML		1
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>
4.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un	Quantidade
4.15.1	DML		1
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>
4.16	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	Un	Quantidade
4.16.1	DML		1
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>
4.17	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	un	Quantidade
4.17.1	Vide Projeto pluvial		20
<b>TOTAL</b>			<b>20,00</b>
4.18	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEL, DN 150 MM (NBR 7362)	M	Quantidade
4.18.1	Vide Projeto pluvial		4,70+1,60+8,45+1,30+8,85+7,40+1,60+1,20+1,75+3,90+3,90+10,70+4,70+4,65+2,90+3,00+4,60+4,60+7,10+1,65+1,75+6,15+4,95+4,45+4,75+6,15+7,00+6,55+0,60+6,15+2,75+4,60+4,70+4,80+4,05+1,20+1,65+1,75
<b>TOTAL</b>			<b>162,55</b>
4.19	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Un	Quantidade
4.19.1	Banheiro Funcionário Masculino		1
4.19.2	Banheiro Funcionário Feminino		1
4.19.3	Sanitário PCD		1
4.19.4	Consultório Diferenciado		1
4.19.5	Sala de Imunização		1
4.19.6	Consultório Indiferenciado 1		1
4.19.7	Consultório Indiferenciado 2		1
4.19.8	Sanitário PCD Masculino		1
4.19.9	Sanitário PCD Feminino		1
4.19.10	Consultório Odontológico		2
4.19.11	Banheiro PCD		1
4.19.12	Atividades Coletivas		1

4.19.13	Sala de Utilidades			1	
4.19.14	Sala de Esterelização e Guarda de Material			1	
4.19.15	Sala de Procedimentos			1	
4.19.16	Sala de Curativos			1	
4.19.17	Inalação Coletiva			1	
4.19.18	Sala de Observação			1	
4.19.19	Atividades Coletivas			1	
				<b>TOTAL</b>	<b>20,00</b>
4.20	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	Un		Quantidade	
4.20.1	Sala de Utilidades			1	
				<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 178 - COBERTURAS</b>					
5.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m2		Quantidade	Total
5.1.1	Pingadeira para área de resíduos			2,00+3,30+2,00+3,30	10,60
5.1.2	Pingadeira para gerador de energia			2,00+4,00+2,00+4,00	12,00
				<b>TOTAL</b>	<b>22,60</b>
5.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m		Quantidade	Total
5.2.1	Área de resíduos			2,00+3,30+2,00	7,30
5.2.2	Gerador de energia			2,00+4,00+2,00	8,00
				<b>TOTAL</b>	<b>15,30</b>
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°	m2		Quantidade	
5.3.1	Área de resíduos			2,00*3,30	6,60
5.3.2	Gerador de energia			2,00*4,00	8,00
5.3.3	UBS-Telhas quebradas			1,10*2,44*3,00	8,05
				<b>TOTAL</b>	<b>22,65</b>
5.4	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG		Quantidade	
5.4.1	Vedar todas as calhas e rufos da UBS			1,00	
				<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>					
6.1	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m		QUANTIDADE DE PORTAS	TOTAL
6.1.1	Portas 80x210			4,00	4,00
				<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>

6.2	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m	QUANTIDADE DE PORTAS			TOTAL
6.2.1	Portas 90x210		16,00			16,00
<b>TOTAL</b>						<b>16,00</b>
6.3	ALIZAR	m	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE DE PORTAS	TOTAL
6.3.1	Portas 100x210		1,00	2,10	3,00	31,20
<b>TOTAL</b>						<b>31,20</b>
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	Quantidade			
6.4.1	Resíduo comum		2,00			
6.4.2	Resíduo contaminado		2,00			
6.4.3	Resíduo reciclável		2,00			
<b>TOTAL</b>						<b>6,00</b>
6.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Un	Quantidade			
6.5.1	Banheiro Funcionário Masculino		1,00			
6.5.2	Banheiro Funcionário Feminino		1,00			
6.5.3	Almoxarifado		1,00			
6.5.4	DML		1,00			
<b>TOTAL</b>						<b>4,00</b>
6.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Un	Quantidade			
6.6.1	Farmácia		1,00			
6.6.2	Consultório Indiferenciado 1		1,00			
6.6.3	Consultório Indiferenciado 2		1,00			
6.6.4	Sanitário PCD Masculino		1,00			
6.6.5	Sanitário PCD Feminino		1,00			
6.6.6	Consultório Odontológico		1,00			
6.6.7	Inalação Coletiva		1,00			
6.6.8	Atividades Coletivas		1,00			
6.6.9	Consultório Diferenciado		1,00			
6.6.10	Sanitário PCD		1,00			
6.6.11	Sala de Imunização		1,00			



6.6.1 2	Sala de Curativos				1,00	
6.6.1 3	Sala de Administração e Gerência				1,00	
6.6.1 4	Sala de Esterelização e Guarda de Material				1,00	
6.6.1 5	Copa				1,00	
6.6.1 6	Sala de Utilidades				1,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>16,00</b>
6.7	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	un			Quantidade	
6.7.1	Sala de Procedimentos				1,00	
6.7.2	Sala de Observação				1,00	
6.7.3	Banheiro PCD				1,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						
7.1	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVO CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	Altura	Largura	Quantidade	Total
7.1.1	DML		1,10	1,30	1,00	1,43
7.1.2	Consultório diferenciado		1,20	1,40	1,00	1,68
7.1.3	Sala de Administração e Gerência		1,15	1,60	1,00	1,84
7.1.4	Sala de Utilidades		1,15	1,80	1,00	2,07
7.1.5	Copa		1,15	1,40	1,00	1,61
					<b>TOTAL</b>	<b>8,63</b>
7.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m2	Altura	Largura	Quantidade	Total
7.2.1	Gerador de energia		2,10	1,60	1,00	3,36
7.2.2	Compressor		2,10	1,40	1,00	2,94
					<b>TOTAL</b>	<b>6,30</b>
7.3	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m2	Altura	Largura	Quantidade	Total
7.3.1	Entrada de ambulância		2,50	3,50	1,00	8,75
7.3.2	Saída de ambulância		2,50	3,50	1,00	8,75
7.3.3	Estacionamento dos funcionários		2,50	3,50	1,00	8,75
					<b>TOTAL</b>	<b>26,25</b>
7.4	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m2	Altura	Largura	Quantidade	Total
7.4.1	Frente Rua 7		2,50	18,75	1,00	46,88
7.4.2	Frente Rua Paralela VI		2,50	10,05	1,00	25,13
7.4.3	Frente Rua Paralela VI		2,50	8,78	1,00	21,95
7.4.4	Frente para entrada		2,50	2,50	2,00	12,50

						TOTAL	106,45
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 181 - VIDROS</b>							
8.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m2	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
8.1.1	Consultório Odontológico		0,95	1,00	4,00	3,80	
8.1.2	Circulação		0,25	0,45	2,00	0,23	
8.1.3	Farmácia		0,95	1,00	2,00	1,90	
8.1.4	Sala de Curativos		0,95	1,05	2,00	2,00	
8.1.5	Sala de Procedimentos		0,95	1,05	1,00	1,00	
						TOTAL	8,92
8.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
8.2.1	Recepção e Espera - Porta P6		0,80	2,10	1,00	1,68	
						TOTAL	1,68
8.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
8.3.1	Banheiros		0,50	1,00	6,00	3,00	
						TOTAL	3,00
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 182 - REVESTIMENTO DE PAREDES</b>							
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	Comprimento		ALTURA	TOTAL	
9.1.1	Muro		45,00+31,15+1,58+7,82+6,95+1,30		2,50	234,50	
						TOTAL	234,50
9.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	m2	Comprimento		Espessura	ALTURA	TOTAL
9.2.1	Muro		45,00+31,15+1,58+7,82+6,95+1,30		0,020	2,50	4,69
						TOTAL	4,69
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 184 - REVESTIMENTO DE PISO</b>							
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m3	Área		Espessura	Total	
10.1.1	Calçada para pedestre "vide layout"		153,65		0,05	7,68	
10.1.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		2 RAMPAS ( 1,80 * 1,20 * 0,05)=		0,216		
						TOTAL	7,90
10.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m3	Área		Espessura	Total	

10.2.1	Estacionamento dos funcionários "vide layout"		438,95	0,05	21,95
<b>TOTAL</b>					<b>21,95</b>
10.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	Comprimento		TOTAL
10.3.1	Recepção e espera		3,65		3,65
10.3.2	Circulação - Entrada da ambulância		1,15		1,15
10.3.3	Circulação		1,5		1,50
<b>TOTAL</b>					<b>6,30</b>
10.4	PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) SEMLASTRO		Área		
10.4.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE		(1,40+1,40+1,40+1,20)*0,25 *2		
<b>TOTAL</b>					<b>2,70</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 185 - FERRAGENS</b>					
11.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	Un			
11.1.1	Portas 80x210		4,00		
11.1.2	Portas 90x210		16,00		
11.1.3	Portas 100x210		3,00		
<b>TOTAL</b>					<b>23,00</b>
11.2	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	un	Quantidade		
11.2.1	Banheiro PCD feminino		2,00		
11.2.2	Banheiro PCD masculino		2,00		
11.2.3	Banheiro PCD		4,00		
11.2.4	Sanitário PCD		2,00		
<b>TOTAL</b>					<b>10,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>					
12.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Quantidade		
12.1.1	Engenheiro		60,00		
<b>TOTAL</b>					<b>60,00</b>
12.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Quantidade		
12.2.1	Encarregado		480,00		
<b>TOTAL</b>					<b>480,00</b>
12.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	Quantidade		
12.3.1	Vigia noturno		90 dias * 12h/dia (2 VIGIAS REGIME 12HX36H)		
<b>TOTAL</b>					<b>1080,00</b>
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 188 - PINTURA</b>					
13.1	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2			

13.1.1	FARMÁCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45+4,10=7,55)		7,55	0,60	4,53
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,53</b>
13.1.2	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 1		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		2,70	0,50	1,35
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,35</b>
13.1.3	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 2		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		2,70	0,50	1,35
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,35</b>
13.1.4	SALA DE CURATIVOS		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		1,72	0,50	0,86
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,86</b>
13.1.5	CONSULTÓRIO DIFERENCIADO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45)		3,45	0,30	3,11
	Parede Com Divisa Externa		3,45	0,50	1,73
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,50	0,45
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,38</b>
13.1.6	SALA DE IMUNIZAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,85)		1,85	0,30	0,56
	Parede Com Divisa Externa		1,72	0,50	0,86
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,42</b>
13.1.7	SALA DE ESTERELIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAL		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		2,62	0,50	1,31
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,31</b>
13.1.8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (2,70)		2,70	0,30	0,81
	Parede Com Divisa Externa		2,80	0,50	1,40
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>2,21</b>
13.1.9	ALMOXARIFADO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		1,90	0,50	0,95
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,95</b>
13.1.10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		6,00	0,50	3,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,00</b>
13.1.11	ATIVIDADES COLETIVAS		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL

	Parede (6,00+3,45=9,45)		9,45	0,30	2,84	
	Parede Com Divisa Externa		5,00	1,00	5,00	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,30	0,27	
	Desconto de vão de 2 janelas (J2)		3,00	0,10	0,30	
	SUBTOTAL				7,27	
13.1. 12	DML		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (2,30+3,45= 5,75)		5,75	0,30	1,73	
	Parede Com Divisa Externa		0,71	0,50	0,36	
	SUBTOTAL				2,08	
13.1. 13	SALA DE OBSERVAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (3,45)		3,45	0,30	1,04	
	Parede Com Divisa Externa		3,05	0,50	1,53	
	SUBTOTAL				2,56	
13.1. 14	RECEPÇÃO E ESPERA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (acima da soleira da entrada onde se tem acesso para a circulação 1) (H= 4,50-3,00)		3,60	1,50	5,40	
	SUBTOTAL				5,40	
13.1. 15	Sala de procedimentos		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
	Forro		2,70	3,45	9,32	
	SUBTOTAL				9,32	
13.1. 16	Gerador de energia		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
	Forro		4,00	2,00	8,00	
	SUBTOTAL				8,00	
13.1. 17	Resíduo comum		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
	Forro		2,00	1,00	2,00	
	SUBTOTAL				2,00	
13.1. 18	Resíduo contaminados		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
	Forro		2,00	1,00	2,00	
	SUBTOTAL				2,00	
13.1. 19	Resíduo recicláveis		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
	Forro		2,00	1,00	2,00	
	SUBTOTAL				2,00	
<b>TOTAL</b>					<b>61,98</b>	
13.2	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
13.2. 1	Portas 0,80x2,10		2,40	2,10	10,00	50,40
13.2. 2	Portas 0,90x2,10		2,70	2,10	16,00	90,72
13.2. 3	Portas 1,00x2,10		3,00	2,10	3,00	18,90

					TOTAL	160,02
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	m2	COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
13.3.1	Muro - Frente com Paralela VI (1,58+7,82+6,95=16,35) duas faces		16,35	2,50		40,875
13.3.2	Paredes do compressor (2+1,85+1,85=5,70)		5,70	4,65		26,51
13.3.3	Muro - Lateral esquerda (31,15)		31,15	2,50		77,88
13.3.4	Muro do fundo (45,00)		45,00	2,50		112,50
13.3.5	Muro - Frente para Rua 7 (1,30+1,45=2,75)		2,75	2,50		6,88
13.3.6	Gerador de energia (2,15+2,15+4,00+4,00=12,30)		12,30	4,65		53,84
13.3.7	Desconto de 1 vão P5		1,60	2,10		
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>318,47</b>
13.3.8	PAREDE EXTERNA (Frente com Paralela VI)		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (9,95+8,68=18,63)		18,63	4,65		86,63
	Parede (Acesso a entrada principal (2,05+7,20+2,05=11,30))		11,30	6,15		69,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 1 porta (P6)		3,65	2,10		7,67
	Desconto de vão de 7 janelas (J2)		10,50	1,20		12,60
	Desconto de vão de 2 janelas (J4)		1,60	0,50		0,80
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>135,06</b>
13.3.9	PAREDE EXTERNA LATERAL ESQUERDA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede ( 6,60+1,00+1,90+7,35+0,15=17,00)		17,00	4,65		79,05
	Desconto de vão de esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de portas (1-P5)		1,60	2,10		3,36
	Desconto de vão de 1 janelas (J2)		1,50	1,10		1,65
	Desconto de vão de 1 janelas (J3)		1,20	1,10		1,32
	Desconto de vão de 2 janelas (J4)		2,40	0,50		1,20
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>71,52</b>
13.3.10	PAREDE EXTERNA LATERAL DIREITA (Frente com Rua 7)		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (5,00+5,00+9,50+1,90+1,75+6,60=29,75)		29,75	4,65		138,34
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 1 portas (P4)		1,30	2,10		2,73
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	1,20		2,40
	Desconto de vão de 1 janela (J3)		1,20	1,20		1,44
	Desconto de vão de 2 janelas (J4)		1,60	0,50		0,80
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>130,97</b>
13.3.11	PAREDE - Frente com Paralela IV		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (10,025+8,25+10,3= 28,58)		28,58	4,65		132,87
	Parede (4,20+4,20+4,20+4,20=16,80)		16,80	1,30		21,84

	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de portas (1-P4)		1,20	2,10	2,52
	Desconto de vão de 1 janelas (J1)		2,00	1,20	2,40
	Desconto de vão de 1 janelas (J4)		0,80	0,50	0,40
	Desconto de vão de 2 janelas (J3)		2,40	1,20	2,88
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>146,51</b>
13.3. 12	PAREDE - Fundo		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (10,30+8,25+10,02=28,57)		28,57	4,65	132,85
	Desconto de Vão de Esquadria		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 4 janelas (J1)		8,00	1,20	9,60
	Desconto de vão de 4 janelas (J2)		6,00	1,10	6,60
	Desconto de vão de 1 janela (J3)		1,20	1,20	1,44
	Desconto de vão de portas (1-P4)		1,20	2,10	2,52
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>112,69</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>915,22</b>
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				
13.4. 1	FARMÁCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (4,10+4,10+3,45+3,45= 15,10)		15,10	1,50	22,65
	Desconto de vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 janelas (J2)		3,00	0,60	1,80
	Desconto de vão de 1 porta (P1) (Abertura 0,90x2,10)		1,80	0,60	1,08
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>19,77</b>
13.4. 2	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 1		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45+3,45+2,70+2,70= 12,30)		12,30	1,50	18,45
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>17,01</b>
13.4. 3	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 2		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45+3,45+2,70+2,70= 12,30)		12,30	1,50	18,45
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>17,01</b>
13.4. 4	SALA DE CURATIVOS		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,65+3,45+1,72+2,70= 9,52)		9,52	1,50	14,28
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL

	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>12,54</b>
13.4.5	SALA DE PROCEDIMENTOS		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,65+3,45+1,72+2,70= 9,52)		9,52	1,50	14,28
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20
	Desconto de vão de 1 porta (P2)		1,10	0,60	0,66
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>12,42</b>
13.4.6	SALA DE IMUNIZAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,85+3,45+1,72+2,70= 9,72)		9,72	1,50	14,58
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>12,84</b>
13.4.7	CONSULTÓRIO DIFERENCIADO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45+3,45+3,45+3,45=13,80)		13,80	1,50	20,70
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,50	0,75
	Desconto de vão de 2 portas (P1)		1,80	0,60	1,08
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>18,87</b>
13.4.8	SALA DE ESTERELIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAL		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (2,62+2,85+1,85+1,85+0,15+0,60+1,05=10,97)		10,97	1,50	16,46
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de		0,50	0,50	0,25
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>15,67</b>
13.4.9	SALA DE UTILIDADES		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45+1,00+1,00= 5,45)		5,45	1,50	8,18
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J3)		1,20	0,60	0,72
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>6,92</b>
13.4.10	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (2,70+2,80+2,80+2,70= 11,00)		11,00	1,50	16,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60	0,54



			<b>SUBTOTAL</b>	<b>15,06</b>
13.4.11	ALMOXARIFADO		COMPRIMENTO	ALTURA
	Parede (1,70+1,90+1,70+1,90= 7,20)		7,20	1,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA
	Desconto de vão de 1 janela (J4)		0,80	0,50
	Desconto de vão de 1 porta (P3)		0,80	0,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>9,92</b>
13.4.12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		COMPRIMENTO	ALTURA
	Parede (6,00+6,00+3,45+3,45= 18,90)		18,90	1,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA
	Desconto de vão de 2 janelas (J2)		3,00	0,60
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>26,01</b>
13.4.13	INALAÇÃO COLETIVA		COMPRIMENTO	ALTURA
	Parede (1,00+2,15+3,45=6,60)		6,60	1,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,46</b>
13.4.14	ATIVIDADES COLETIVAS		COMPRIMENTO	ALTURA
	Parede (6,00+5,00+3,45=14,45)		14,45	1,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA
	Desconto de vão de 2 janela (J2)		3,00	0,60
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>26,01</b>
13.4.15	DML		COMPRIMENTO	ALTURA
	Parede (1,35+0,71+3,45+2,30=5,46)		5,46	1,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA
	Desconto de vão de 1 janela (J3)		1,20	0,60
	Desconto de vão de 1 porta (P3)		0,80	0,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,99</b>
13.4.16	SALA DE OBSERVAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA
	Parede (4,075+3,14+3,45= 10,66)		10,66	1,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60
	Desconto de vão de 2 portas (P2)		2,20	0,60
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>20,06</b>
13.4.17	RECEPÇÃO E ESPERA		COMPRIMENTO	ALTURA

	Parede (5,65+5,65+1,48=12,78)		12,78	3,00	42,38
	Parede(acima da soleira da entrada onde se tem acesso para a circulação 1) (H=4,80-2,75)		2,05	1,50	3,08
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P1)		1,80	0,60	1,08
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>44,37</b>
13.4.18	CIRCULAÇÃO 1		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Corredor (2,00+9,95+9,95+8,45+8,45+2,00+12,10+12,10+1,50=66,50)		66,50	1,50	99,75
	Corredor (2,20+1,58=3,78)		3,78	3,00	11,34
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 13 portas (P1)		11,70	0,60	7,02
	Desconto de vão de 4 portas (P3)		3,20	0,60	1,92
	Desconto de vão de 2 porta (P4)		2,60	0,60	1,56
	Desconto de vão de 2 portas (P2)		2,20	0,60	1,32
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>99,27</b>
13.4.19	Resíduo comum		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	0,60	0,96
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>8,04</b>
13.4.20	Resíduo contaminados		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	0,60	0,96
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>8,04</b>
13.4.21	Resíduo recicláveis		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	0,60	0,96
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>8,04</b>
13.4.22	Área dos resíduos		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes externas (3,60+2,30+3,60+2,30+3,60=11,8)		11,80	4,65	54,87
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 6 portas (P3)		4,80	2,10	10,08
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>44,79</b>
13.4.23	Gerador de energia		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (4,00+2,00+4,00+2,00=12,00)		12,00	1,50	18,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 portas (P5)		1,60	0,60	0,96

					SUBTOTAL	17,04
					TOTAL	475,14
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
13.5.1	Farmácia		4,10	3,45	14,15	
13.5.2	Consultório Indiferenciado 1		3,45	2,70	9,32	
13.5.3	Consultório Indiferenciado 2		3,45	2,70	9,32	
13.5.4	Sala de Curativos		3,45	2,70	9,32	
13.5.5	Sala de Procedimentos		3,45	2,70	9,32	
13.5.6	Sala de Imunização		3,45	2,70	9,32	
13.5.7	Consultório Diferenciado		3,45	3,45	11,90	
13.5.8	Sala de Esterelização e Guarda de Material		2,85	3,45	9,83	
13.5.9	Sala de Utilidades		3,45	1,80	6,21	
13.5.10	Sala de Administração e Gerência		2,70	2,80	7,56	
13.5.11	Almoxarifado		1,70	1,90	3,23	
13.5.12	Consultório Odontológico		6,00	3,45	20,70	
13.5.13	Inalação Coletiva		2,15	3,45	7,42	
13.5.14	Atividades Coletivas		6,00	3,45	20,70	
13.5.15	DML		1,35	3,45	4,66	
13.5.16	Sala de observação		4,075	3,45	14,06	
13.5.17	Recepção e Espera		5,65	4,68	26,44	
13.5.18	Circulação 1		12,10	1,50	18,15	
13.5.19	Circulação 2		20,26	2,00	40,52	
13.5.20	Sanitário PCD Masculino		1,90	1,47	2,79	
13.5.21	Sanitário PCD Feminino		1,90	1,47	2,79	
13.5.22	Sanitário PCD		1,90	1,70	3,23	
13.5.23	Banheiro PCD		1,70	3,45	5,87	
13.5.24	Banheiro Funcionário Masculino		1,500	2,70	4,05	
13.5.25	Banheiro Funcionário Feminino		1,500	2,70	4,05	

13.5.26	Desembarque de Ambulância		4,200	5,00	21,00	
13.5.27	Resíduo comum		2,000	1,00	2,00	
13.5.28	Resíduo contaminados		2,000	1,00	2,00	
13.5.29	Resíduo recicláveis		2,000	1,00	2,00	
13.5.30	Gerador de energia		4,000	2,00	8,00	
<b>TOTAL</b>					<b>309,88</b>	
13.6	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m2	Altura	Largura	Quantidade	<b>TOTAL</b>
13.6.1	Janela - DML (duas faces)		1,10	2,60	1,00	2,86
13.6.2	Janela - Consultório diferenciado (duas faces)		1,20	2,80	1,00	3,36
13.6.3	Janela - Sala de Administração e Gerência (duas faces)		1,15	3,20	1,00	3,68
13.6.4	Janela - Sala de Utilidades (duas faces)		1,15	3,60	1,00	4,14
13.6.5	Janela - Copa (duas faces)		1,15	2,80	1,00	3,22
13.6.6	Porta - Gerador de energia (duas faces)		2,10	3,20	1,00	6,72
13.6.7	Porta - Compressor (duas faces)		2,10	2,80	1,00	5,88
13.6.8	Portão - Entrada de ambulância (duas faces)		2,50	7,00	1,00	17,50
13.6.9	Portão - Saída de ambulância (duas faces)		2,50	7,00	1,00	17,50
13.6.10	Portão - Estacionamento dos funcionários (duas faces)		2,50	7,00	1,00	17,50
13.6.11	Grade - Frente Rua 7 (duas faces)		2,50	37,50	1,00	93,75
13.6.12	Grade - Frente Rua Paralela VI (duas faces)		2,50	20,10	1,00	50,25
13.6.13	Grade - Frente Rua Paralela VI (duas faces)		2,50	17,56	1,00	43,90
13.6.14	Grade - Frente para entrada (duas faces)		2,50	5,00	2,00	25,00
<b>TOTAL</b>					<b>295,26</b>	
13.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2				
13.7.1	FARMÁCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede (3,45+4,10=7,55)		7,55	0,60	4,53	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>4,53</b>	
13.7.2	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 1		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede Com Divisa Externa		2,70	0,50	1,35	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1,35</b>	
13.7.3	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 2		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede Com Divisa Externa		2,70	0,50	1,35	
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1,35</b>	
13.7.4	SALA DE CURATIVOS		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede Com Divisa Externa		1,72	0,50	0,86	

				SUBTOTAL	0,86
13.7.5	CONSULTÓRIO DIFERENCIADO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (3,45)		3,45	0,30	3,11
	Parede Com Divisa Externa		3,45	0,50	1,73
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,50	0,45
				SUBTOTAL	4,38
13.7.6	SALA DE IMUNIZAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,85)		1,85	0,30	0,56
	Parede Com Divisa Externa		1,72	0,50	0,86
				SUBTOTAL	1,42
13.7.7	SALA DE ESTERELIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAL		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		2,62	0,50	1,31
				SUBTOTAL	1,31
13.7.8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (2,70)		2,70	0,30	0,81
	Parede Com Divisa Externa		2,80	0,50	1,40
				SUBTOTAL	2,21
13.7.9	ALMOXARIFADO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		1,90	0,50	0,95
				SUBTOTAL	0,95
13.7.10	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede Com Divisa Externa		6,00	0,50	3,00
				SUBTOTAL	3,00
13.7.11	ATIVIDADES COLETIVAS		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (6,00+3,45=9,45)		9,45	0,30	2,84
	Parede Com Divisa Externa		5,00	1,00	5,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	0,30	0,27
	Desconto de vão de 2 janelas (J2)		3,00	0,10	0,30
				SUBTOTAL	7,27
13.7.12	DML		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (2,30+3,45= 5,75)		5,75	0,30	1,73
	Parede Com Divisa Externa		0,71	0,50	0,36
				SUBTOTAL	2,08
13.7.13	SALA DE OBSERVAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL

	Parede (3,45)		3,45	0,30	1,04	
	Parede Com Divisa Externa		3,05	0,50	1,53	
	SUBTOTAL				2,56	
13.7.14	RECEPÇÃO E ESPERA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Parede (acima da soleira da entrada onde se tem acesso para a circulação 1) (H= 4,50-3,00)		3,60	1,50	5,40	
	SUBTOTAL				5,40	
13.7.15	Resíduo comum		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	0,60	0,96	
	SUBTOTAL				8,04	
13.7.16	Resíduo contaminados		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	0,60	0,96	
	SUBTOTAL				8,04	
13.7.17	Resíduo recicláveis		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	0,60	0,96	
	SUBTOTAL				8,04	
13.7.18	Gerador de energia		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL	
	Paredes internas (4,00+2,00+4,00+2,00=12,00)		12,00	1,50	18,00	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL	
	Desconto de vão de 1 portas (P5)		1,60	0,60	0,96	
	SUBTOTAL				17,04	
	TOTAL				78,47	
13.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL	
13.8.1	Gerador de energia		4,00	2,00	8,00	
13.8.2	Resíduo comum		2,00	1,00	2,00	
13.8.3	Resíduo contaminados		2,00	1,00	2,00	
13.8.4	Resíduo recicláveis		2,00	1,00	2,00	
13.8.5	Sala de procedimentos		2,70	3,45	9,32	
	TOTAL				23,32	
13.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m2				
13.9.1	Janela - DML (duas faces)		1,10	2,60	1,00	2,86
13.9.2	Janela - Consultório diferenciado (duas faces)		1,20	2,80	1,00	3,36

13.9.3	Janela - Sala de Administração e Gerência (duas faces)		1,15	3,20	1,00	3,68
13.9.4	Janela - Sala de Utilidades (duas faces)		1,15	3,60	1,00	4,14
13.9.5	Janela - Copa (duas faces)		1,15	2,80	1,00	3,22
13.9.6	Porta - Gerador de energia (duas faces)		2,10	3,20	1,00	6,72
13.9.7	Porta - Compressor (duas faces)		2,10	2,80	1,00	5,88
13.9.8	Porta - Circulação (duas faces)		2,10	2,40	2,00	10,08
13.9.9	Portão - Entrada de ambulância (duas faces)		2,50	7,00	1,00	17,50
13.9.10	Portão - Saída de ambulância (duas faces)		2,50	7,00	1,00	17,50
13.9.11	Portão - Estacionamento dos funcionários (duas faces)		2,50	7,00	1,00	17,50
13.9.12	Grade - Frente Rua 7 (duas faces)		2,50	37,50	1,00	93,75
13.9.13	Grade - Frente Rua Paralela VI (duas faces)		2,50	20,10	1,00	50,25
13.9.14	Grade - Frente Rua Paralela VI (duas faces)		2,50	17,56	1,00	43,90
13.9.15	Grade - Frente para entrada (duas faces)		2,50	5,00	2,00	25,00
<b>TOTAL</b>						<b>305,34</b>
13.10	PINTURA ESMALTE 1 DEMÃO EM PAREDE SEM SELADOR	m2				
13.10.1	FARMÁCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede (4,10+4,10+3,45+3,45= 15,10)		15,10	1,50	22,65	
	Desconto de vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Desconto de vão de 2 janelas (J2)		3,00	0,60	1,80	
	Desconto de vão de 1 porta (P1) (Abertura 0,90x2,10)		1,80	1,50	2,70	
<b>SUBTOTAL</b>						<b>18,15</b>
13.10.2	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 1		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede (3,45+3,45+2,70+2,70= 12,30)		12,30	1,50	18,45	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90	
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35	
<b>SUBTOTAL</b>						<b>16,20</b>
13.10.3	CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 2		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede (3,45+3,45+2,70+2,70= 12,30)		12,30	1,50	18,45	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90	
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35	
<b>SUBTOTAL</b>						<b>16,20</b>
13.10.4	SALA DE CURATIVOS		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Parede (1,65+3,45+1,72+2,70= 9,52)		9,52	1,50	14,28	
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20	
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35	

				<b>SUBTOTAL</b>	<b>11,73</b>
13.1 0.5	SALA DE PROCEDIMENTOS		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (1,65+3,45+1,72+2,70= 9,52)		9,52	1,50	14,28
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20
	Desconto de vão de 1 porta (P2)		1,10	1,50	1,65
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>11,43</b>
13.1 0.6	SALA DE IMUNIZAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (1,85+3,45+1,72+2,70= 9,72)		9,72	1,50	14,58
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>12,03</b>
13.1 0.7	CONSULTÓRIO DIFERENCIADO		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (3,45+3,45+3,45+3,45=13,80)		13,80	1,50	20,70
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,50	0,75
	Desconto de vão de 2 portas (P1)		1,80	1,50	2,70
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>17,25</b>
13.1 0.8	SALA DE ESTERELIZAÇÃO E GUARDA DE MATERIAL		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (2,62+2,85+1,85+1,85+0,15+0,60+1,05=10,97)		10,97	1,50	16,46
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>15,11</b>
13.1 0.9	SALA DE UTILIDADES		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (3,45+1,00+1,00= 5,45)		5,45	1,50	8,18
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Desconto de vão de 1 janela (J3)		1,20	0,60	0,72
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,11</b>
13.1 0.10	SALA DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (2,70+2,80+2,80+2,70= 11,00)		11,00	1,50	16,50
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>14,25</b>
13.1 0.11	ALMOXARIFADO		COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>
	Parede (1,70+1,90+1,70+1,90= 7,20)		7,20	1,50	10,80



	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 porta (P3)		0,80	1,50	1,20
	SUBTOTAL				9,60
13.1 0.12	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (6,00+6,00+3,45+3,45= 18,90)		18,90	1,50	28,35
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 janelas (J2)		3,00	0,60	1,80
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
	SUBTOTAL				25,20
13.1 0.13	INALAÇÃO COLETIVA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,00+2,15+3,45=6,60)		6,60	1,50	9,90
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J2)		1,50	0,60	0,90
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
	SUBTOTAL				7,65
13.1 0.14	ATIVIDADES COLETIVAS		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (6,00+5,00+3,45=14,45)		14,45	1,50	28,35
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 janela (J2)		3,00	0,60	1,80
	Desconto de vão de 1 porta (P1)		0,90	1,50	1,35
	SUBTOTAL				25,20
13.1 0.15	DML		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (1,35+0,71+3,45+2,30=5,46)		5,46	1,50	8,19
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J3)		1,20	0,60	0,72
	Desconto de vão de 1 porta (P3)		0,80	1,50	1,20
	SUBTOTAL				6,27
13.1 0.16	SALA DE OBSERVAÇÃO		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (4,075+3,14+3,45= 10,66)		10,66	1,50	22,58
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 janela (J1)		2,00	0,60	1,20
	Desconto de vão de 2 portas (P2)		2,20	1,50	3,30
	SUBTOTAL				18,08
13.1 0.17	RECEPÇÃO E ESPERA		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Parede (5,65+5,65+1,48=12,78)		12,78	1,50	21,19
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P1)		1,80	1,50	2,70
	SUBTOTAL				18,49

13.1 0.18	CIRCULAÇÃO 1		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Corredor (2,00+9,95+9,95+8,45+8,45+2,00+12,10+12,10+1,50=66,50)		66,50	1,50	99,75
	Corredor (2,20+1,58=3,78)		3,78	1,50	5,67
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 13 portas (P1)		11,70	1,50	17,55
	Desconto de vão de 4 portas (P3)		3,20	1,50	4,80
	Desconto de vão de 2 porta (P4)		2,60	1,50	3,90
	Desconto de vão de 2 portas (P2)		2,20	1,50	3,30
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>75,87</b>
13.1 0.19	Resíduo comum		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	1,50	2,40
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,60</b>
13.1 0.20	Resíduo contaminados		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	1,50	2,40
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,60</b>
13.1 0.21	Resíduo recicláveis		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (2,00+1,00+2,00+1,00=6,00)		6,00	1,50	9,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 2 portas (P3)		1,60	1,50	2,40
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,60</b>
13.1 0.22	Gerador de energia		COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
	Paredes internas (4,00+2,00+4,00+2,00=12,00)		12,00	1,50	18,00
	Desconto de Vão de Esquadrias		LARGURA	ALTURA	TOTAL
	Desconto de vão de 1 portas (P5)		1,60	1,50	2,40
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>15,60</b>
				<b>Total</b>	<b>360,20</b>
13.1 1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL
13.1 1.1	Piso Entrada Principal		6,90	5,20	35,88
13.1 1.2	Piso Passeio de Proteção (vide "layout")			54,00	54,00
13.1 1.3	Piso Desembarque de Ambulância		4,20	5,00	21,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>110,88</b>
13.1 2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m2	COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
13.1 2.1	Muro - Frente com Paralela VI (1,58+7,82+6,95=16,35) duas faces		16,35	2,50	40,875

13.1 2.2	Paredes do compressor (2+1,85+1,85=5,70)		5,70	4,65	26,51	
13.1 2.3	Muro - Lateral esquerda (31,15)		31,15	2,50	77,88	
13.1 2.4	Muro do fundo (45,00)		45,00	2,50	112,50	
13.1 2.5	Muro - Frente para Rua 7 (1,30+1,45=2,75)		2,75	2,50	6,88	
13.1 2.6	Gerador de energia (2,15+2,15+4,00+4,00=12,30)		12,30	4,65	53,84	
13.1 2.7	Desconto de 1 vão P5		1,60	2,10		
<b>TOTAL</b>					<b>318,47</b>	
<b>GRUPO DE SERVIÇO: 189 - DIVERSOS</b>						
14.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m2	COMPRIMENTO	LARGURA	Quantidade	<b>TOTAL</b>
14.1. 1	Entrada		6,90	0,92	2,00	12,70
14.1. 2	Lado externo Sanitário PCD		1,75	1,90	1,00	3,33
14.1. 3	Lado externo Almoarifado		1,00	1,90	1,00	1,90
<b>Total</b>					<b>17,92</b>	
14.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	un	Quantidade			
14.2. 1	Áreas de jardim		3,00			
<b>Total</b>					<b>3,00</b>	
14.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	un	Quantidade			
14.3. 1	Áreas de jardim		10,00			
<b>Total</b>					<b>10,00</b>	
14.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m2	COMPRIMENTO	LARGURA	<b>TOTAL</b>	
14.4. 1	Estacionamento frontal		33,67	5,00	168,35	
14.4. 2	Rampa da ambulância		86,94		86,94	
14.4. 3	Patio de resíduos		72,07		72,07	
<b>Total</b>					<b>327,36</b>	
14.5	MURO DE ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ ( H=2,50M) COM FUNDAÇÃO - SEM REVESTIMENTOS (PADRÃO AGETOP)	m2	COMPRIMENTO	ALTURA	<b>TOTAL</b>	
14.5. 1	Muro existente aumentar a altura (45,00+31,15=76,15)		76,15	0,15	11,42	
14.5. 2	Muro para executar (1,58+7,82+6,95+1,30=17,65)		17,65	2,50	44,13	
<b>Total</b>					<b>55,55</b>	
14.6	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	Quantidade			
14.6. 1	Área da construção		359,10			
<b>Total</b>					<b>359,10</b>	
14.7	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	Un	Quantidade			
14.7. 1	Placa de inauguração		1,00			
<b>Total</b>					<b>1,00</b>	

14.8	MÃO FRANCESA EM BARRA DE FERRO CHATO RETANGULAR 2" X 1/4", REFORÇADA, 40 X 30 CM	Un	Quantidade		
14.8.1	Copa		3,00		
14.8.2	Sala de imunização		3,00		
14.8.3	Sala de procedimentos		3,00		
14.8.4	Sala de curativos		3,00		
14.8.5	Sala de observação		3,00		
14.8.6	Inalação coletiva		3,00		
14.8.7	Atividades coletivas		3,00		
<b>Total</b>					<b>21,00</b>
14.9	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m2	Quantidade		<b>TOTAL</b>
14.9.1	Sala de imunização		1,25	0,60	0,75
14.9.2	Inalação coletiva		1,20	0,60	0,72
14.9.3	Atividades coletivas		1,60	0,55	0,88
<b>Total</b>					<b>2,35</b>
14.10	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	m2	Quantidade		<b>TOTAL</b>
14.10.1	Copa		1,00		1
14.10.2	Sala de procedimentos		1,00		1
14.10.3	Sala de curativos		1,00		1
14.10.4	Sala de observação		1,00		1
<b>Total</b>					<b>4,00</b>
<p>Leonardo Martins de Castro Teixeira Secretário Municipal de Obras</p> <p>Fernando Netto Lorenzi Secretário Municipal de Saúde</p>					

ANEXO V.  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.



PREFEITURA DE  
**CATALÃO**  
Cidade que sonha e faz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
SECRETARIA DE OBRAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: UBS COPACABANA

END.: RUA 7 ESQ. C/ A RUA PARALELA IV, BAIRRO COPACABANA - CATALÃO GO

08 de Janeiro de 2019

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MÊS 1				MÊS 2				MÊS 3				VALOR DO SERVIÇO	
		Sem1	Sem2	Sem3	Sem4	Sem1	Sem2	Sem3	Sem4	Sem1	Sem2	Sem3	Sem4		
1	GRUPO DE SERVIÇO: 164 - SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00 %	50,00 %											R\$2.094,99	0,75%
2	GRUPO DE SERVIÇO: 165 - TRANSPORTES	8,33 %	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$766,19	0,28%
3	GRUPO DE SERVIÇO: 169 - INST. ELÉT./TELEFÔNICA/CABEAMENTO ESTRUTURADO							20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		R\$34.064,48	12,26%
4	GRUPO DE SERVIÇO: 170 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				25,00%	25,00%	25,00 %	25,00 %						R\$22.945,92	8,26%
5	GRUPO DE SERVIÇO: 178 - COBERTURAS		50,00 %	50,00%										R\$2.714,35	0,98%
6	GRUPO DE SERVIÇO: 179 - ESQUADRIAS DE MADEIRAS		33,33 %	33,33%	33,33%									R\$16.682,95	6,00%
7	GRUPO DE SERVIÇO: 180 - ESQUADRIAS METÁLICAS			33,33%	33,33%	33,33%								R\$60.761,24	21,86%
8	GRUPO DE SERVIÇO: 181 - VIDROS						50,00 %	50,00 %						R\$2.740,34	0,99%
9	GRUPO DE SERVIÇO: 182 - REVESTIMENTO DE PAREDES				12,50%	12,50%	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %	12,50 %		R\$3.161,86	1,14%
10	GRUPO DE SERVIÇO: 184 - REVESTIMENTO DE PISO							33,33 %	33,33 %	33,33 %				R\$6.900,76	2,48%
11	GRUPO DE SERVIÇO: 185- FERRAGENS		33,33 %	33,33%	33,33%									R\$6.753,47	2,43%

12	GRUPO DE SERVIÇO: 187 - ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	R\$41.387,95	14,89%
13	GRUPO DE SERVIÇO:188 - PINTURA				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%		R\$43.842,42	15,77%
14	GRUPO DE SERVIÇO:189 - DIVERSOS			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		R\$33.114,56	11,91%
	<b>PERCENTUAL DE EXECUÇÃO</b>	1,64%	6,58%	19,62%	36,35%	50,27%	57,40%	67,81%	75,65%	83,50%	90,52%	97,54%	100,00%			R\$277.931,48	100,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.560,34</b>	<b>R\$ 18.289,99</b>	<b>R\$ 54.537,36</b>	<b>R\$ 101.039,56</b>	<b>R\$ 139.729,62</b>	<b>R\$ 159.536,11</b>	<b>R\$ 188.455,74</b>	<b>R\$ 210.268,73</b>	<b>R\$ 232.081,72</b>	<b>R\$ 251.594,45</b>	<b>R\$ 271.107,18</b>	<b>R\$ 277.931,48</b>				
<p style="text-align: center;"> <span style="display: inline-block; width: 30%; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></span> <span style="display: inline-block; width: 30%; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></span> <span style="display: inline-block; width: 30%; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"></span> </p> <p style="text-align: center;"> <span style="display: inline-block; width: 30%;">Leonardo Martins de Castro Teixeira</span> <span style="display: inline-block; width: 30%;">Philipjohn Ribeiro Silva</span> <span style="display: inline-block; width: 30%;">Fernando Netto Lorenzi</span> </p> <p style="text-align: center;"> <span style="display: inline-block; width: 30%;">Secretário Municipal de Obras</span> <span style="display: inline-block; width: 30%;">Engenheiro Fiscal da Obra</span> <span style="display: inline-block; width: 30%;">Secretário Municipal de Saúde</span> </p>																	

**ANEXO VI.  
COMPOSIÇÃO DO BDI.**

COMPOSIÇÃO DO BDI									
Administração Central (%)	Lucro (%)	Despesas financeiras (%)	Seguros + garantias (%)	Riscos (%)	ISS (%)	PIS (%)	COFINS (%)	CPRB (%)	Resultado (%)
4,00	7,20	0,56	0,12	0,97	2,40	0,65	3,00	4,50	26,65

08 de Janeiro de 2019

RUA 7 ESQ. C/ A RUA PARALELA IV, BAIRRO COPACABANA - CATALÃO GO

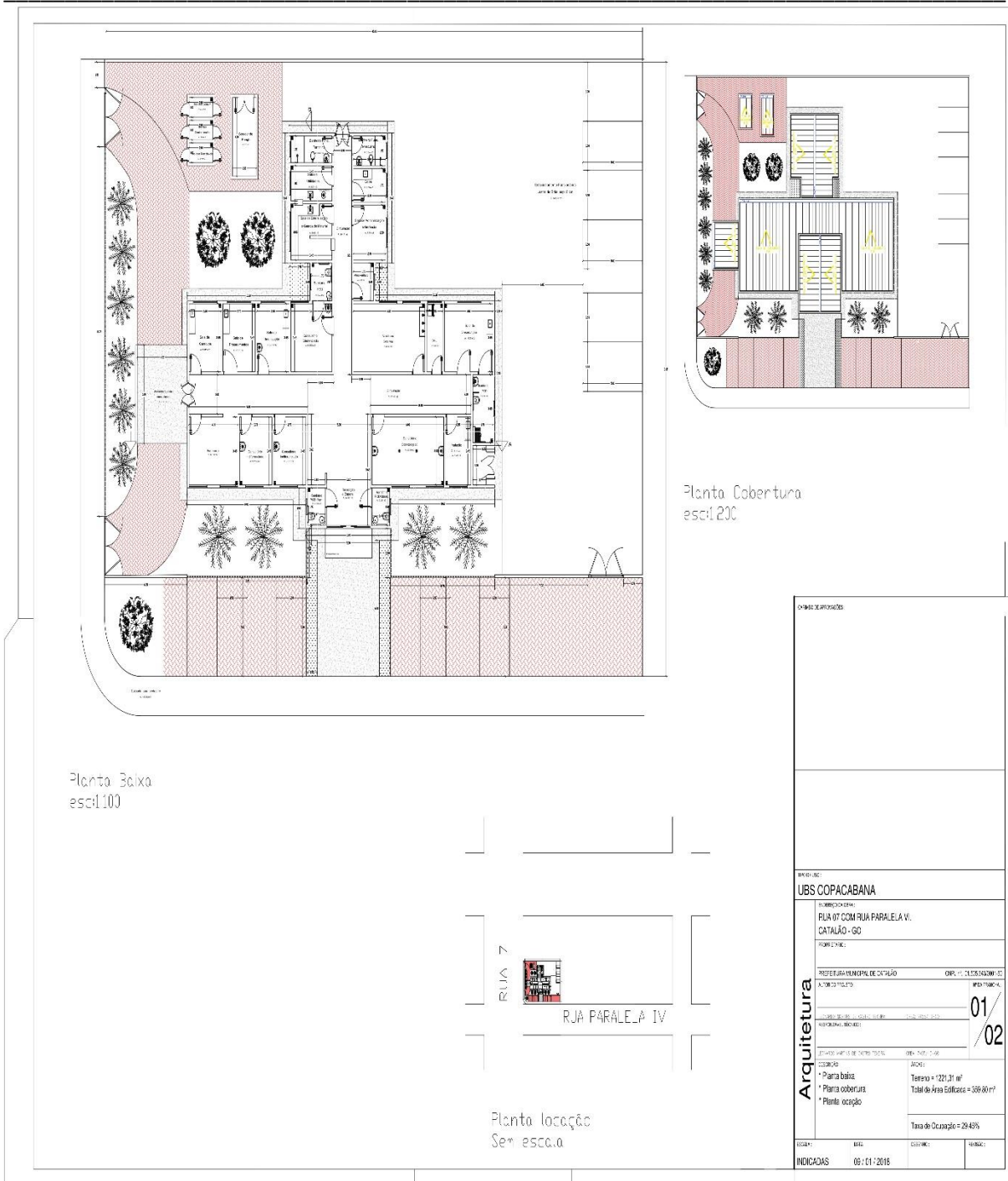
Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Secretário Municipal de Obras

Fernando Netto Lorenzi  
Secretário Municipal de Saúde

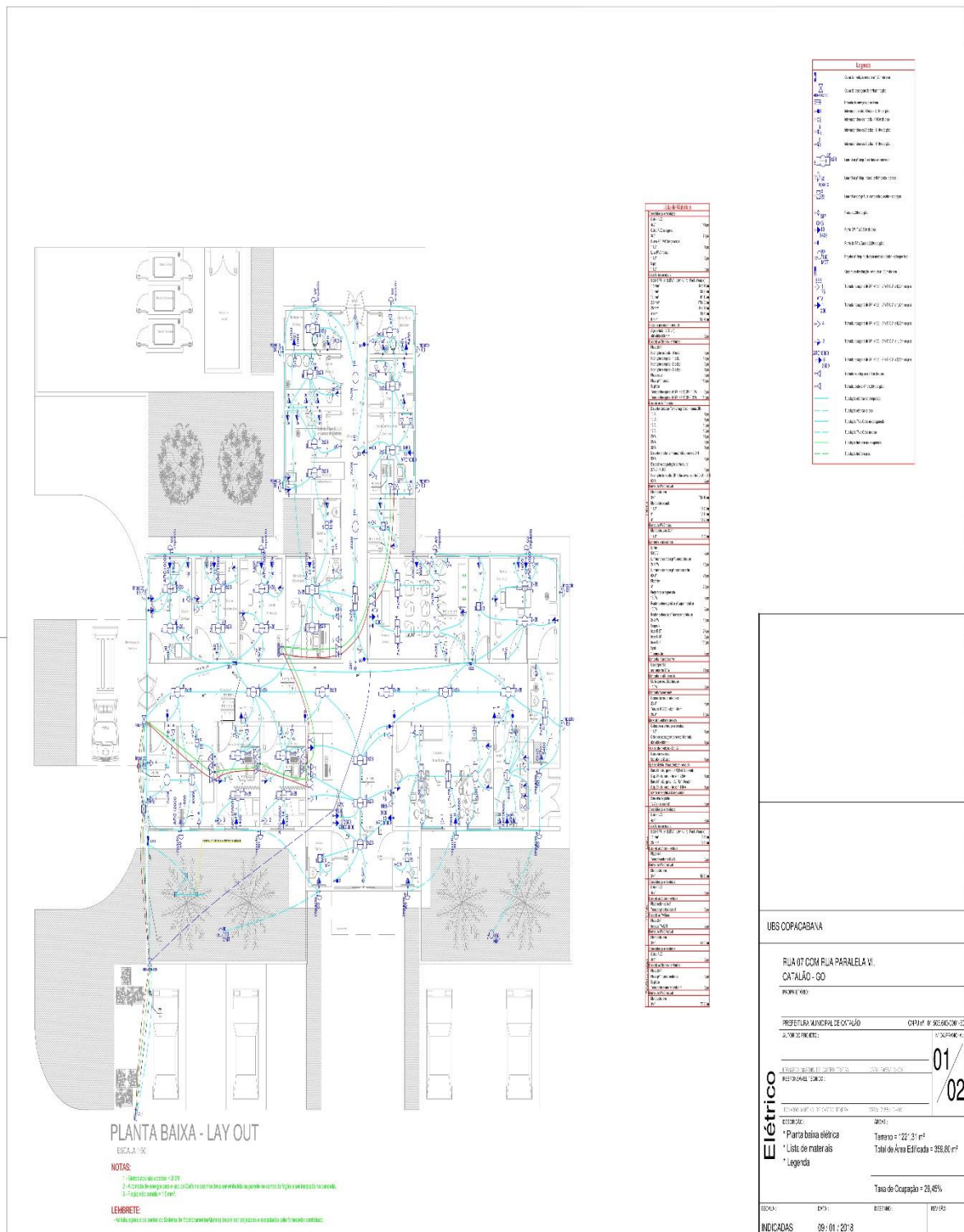
Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Secretário Municipal de Obras

**ANEXO VII.  
PROJETOS.**









CABEÇALHO															CABEÇALHO														
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total					
1	...	...	...	...	1	...	...	...	...	2	...	...	...	...	3	...	...	...	...	4	...	...	...	...					

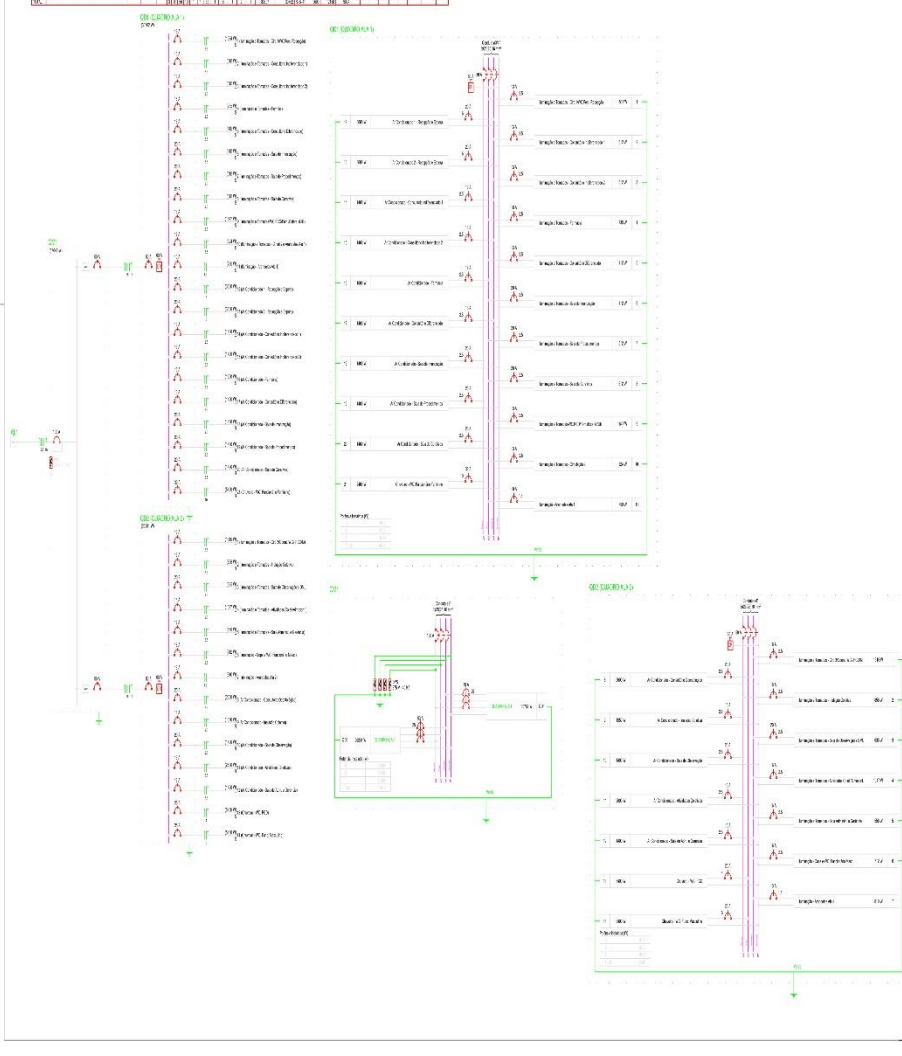
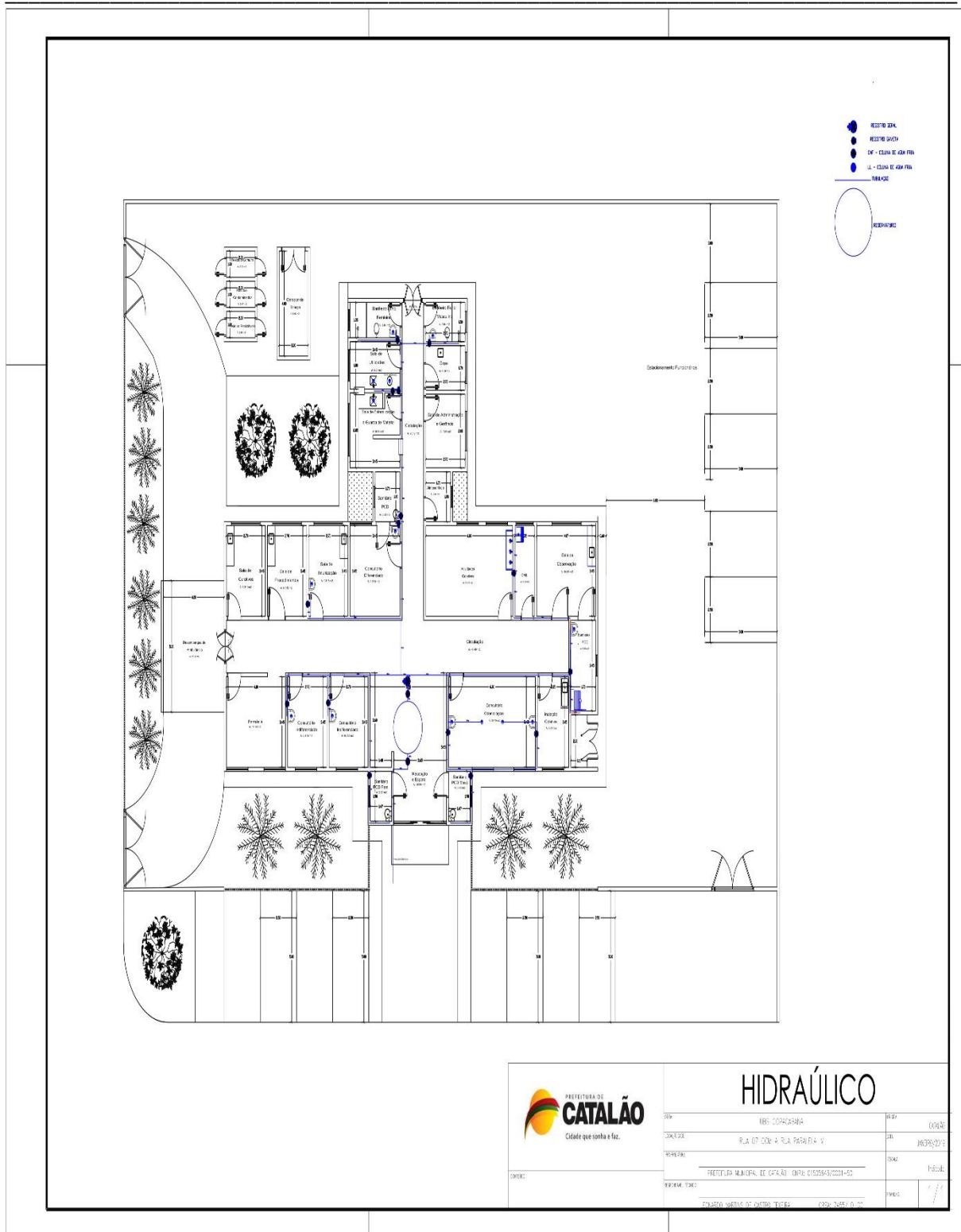
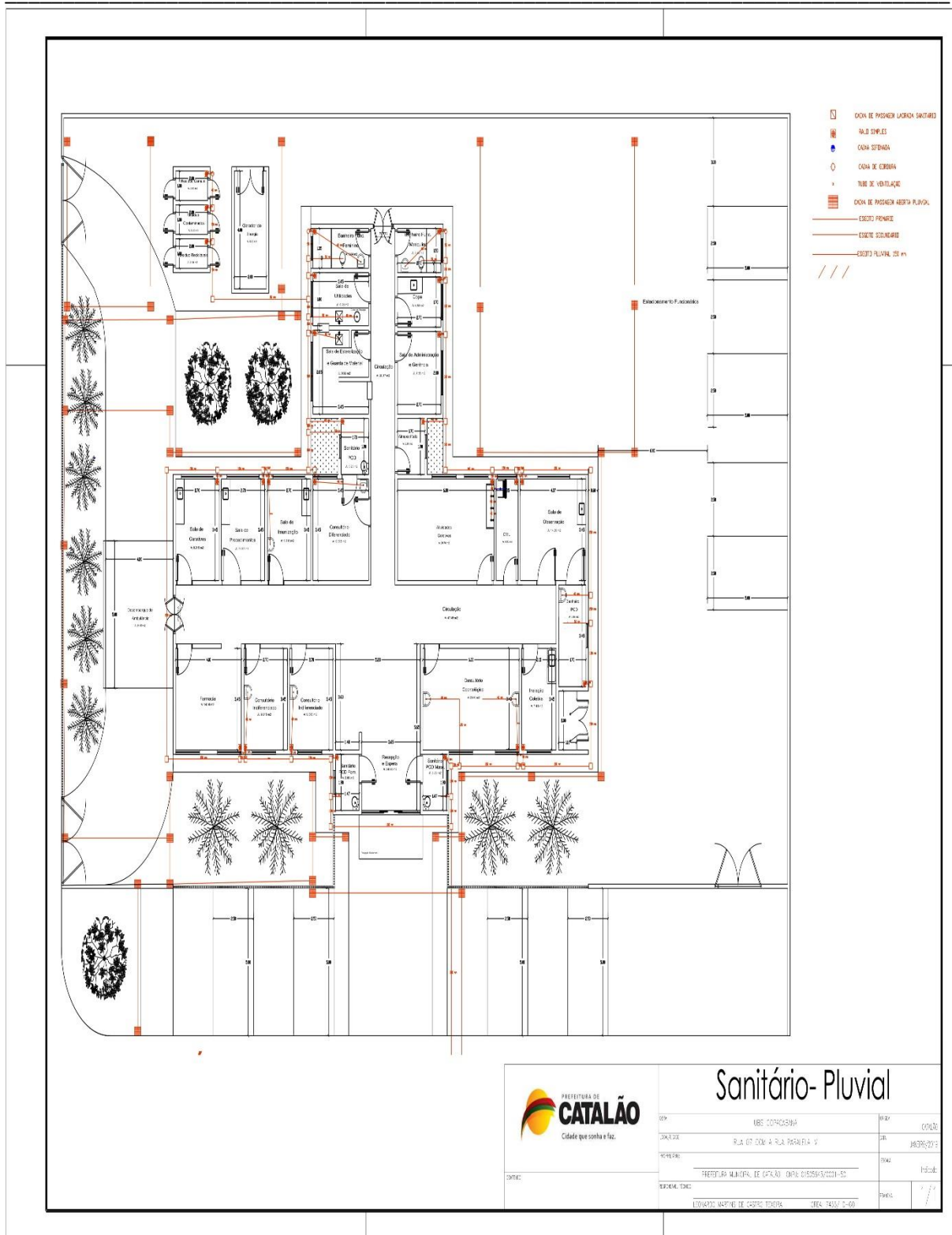
  


Diagrama de distribuição elétrica detalhado, mostrando painéis de controle e quadros de distribuição com suas respectivas cargas e conexões.

INDICADAS	03/01/2016	2016-3
-----------	------------	--------





---

**ANEXO VIII.  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE  
FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

**À Comissão de Licitações.**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

O signatário do presente, em nome da proponente: EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no EDITAL em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 2º, § 2º e art. 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Local e data.

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.**

---

**ANEXO IX.  
MODELO DE PROCURAÇÃO.**

**À Comissão de Licitações.**  
**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

**Prezados Senhores,**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação).

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data.

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**



---

**ANEXO X.**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,  
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**À Comissão de Licitações.**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.**

---

**ANEXO XI.  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**À Comissão de Licitações.**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADO.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.**

*P á g i n a | 130*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*

---

**ANEXO XII.  
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.**

**À Comissão de Licitações.**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CREA/CAU sob o nº \_\_\_\_\_ e no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciada através do seu técnico responsável ou representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, inscrito no CREA/CAU sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, VISITOU o local de intervenção da obra/serviços, objeto da concorrência em epígrafe, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinente.

Local e data.

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.**

---

**ANEXO XIII.  
MODELO DE PROPOSTA.**

**À Comissão de Licitações.**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V<sup>as</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe.

O valor global, proposto para a execução do objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

O prazo para execução do objeto é de \_\_\_\_\_ (prazo por extenso) dias corridos a contar da emissão da “Ordem de Serviços.”

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (prazo por extenso) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitações.

Local e data

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.**

---

**ANEXO XIV.  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA.**

**À Comissão de Licitações.**

**Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.**

**Objeto:** Contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (**ANEXO I**), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, abrir mão da visita técnica ao local da execução da obra, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da Lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Catalão, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Local e data

**Obs. Documento devidamente CARIMBADO e ASSINADO pelo representante legal.**

---

**ANEXO XV.**  
**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**  
(Impresso em papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitações.  
Ref.: Tomada de Preços nº 002/2019.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

**XVI.**  
**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA.**  
Nº \_\_\_\_\_/2019.

Termo de Contrato de execução obra/serviço de engenharia que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e a empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**....., Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede à Rua ..., por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Catalão, Goiás, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. ...., brasileiro, ..., servidor público municipal, portador do CI nº .... e do CPF ....., residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA**: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ..., CEP. ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF/MF nº .... e do CI/RG nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., CEP. ....

**DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, VINCULAÇÃO E CASOS OMISSOS:** Este contrato decorre de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº **002/2019**, Processo Administrativo nº **2019001015**, homologada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em de de 2019, estando às partes vinculadas ao Edital e à proposta de preços vencedora, as quais sua execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de construção civil para conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor Copacabana, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços nº 002/2019** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

**2.2.** O serviço de construção civil será realizado de acordo com cronograma, que deverá ser cumprido pela Contratada, sendo que o prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura da ordem de serviço;

**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos

autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em sua INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015 e alterações posteriores.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo:

**5. Projeto Atividade: Obras, instalações e equipamentos para Saúde em geral.**

**6. Dotação Orçamentária: 04.0401.10.122.4009.1132 - 449051.**

### **7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Projeto Básico.

### **8. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a .....% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, observadas as condições previstas no Edital.

8.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

### **9. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

9.2. De acordo com a Portaria nº ..... incumbe ao servidor ..... a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

### **10. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



#### **11. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

11.2. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.3. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

11.4. Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

b.2) examinar se a modificação do ajuste não ensejará a ocorrência do "jogo de planilhas", com redução injustificada do desconto inicialmente ofertado em relação ao preço base do certame no ato da assinatura do contrato, em prol do que estabelece o art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, como também do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

b.3) avaliar se a correção de quantitativos, bem como a inclusão de serviço omitido, não está compensada por distorções em outros itens contratuais que tornem o valor global da avença compatível com o de mercado;

b.4) verificar, nas superestimativas relevantes, a redundarem no eventual pagamento do objeto acima do preço de mercado e, conseqüentemente, em um superfaturamento, se houve a retificação do acordo mediante termo aditivo, em prol do princípio guardado nos arts. 3º, "caput", c/c art. 6º, inciso IX, alínea "f", art. 15, § 6º; e art. 43, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993;

b.5) verificar, nas subestimativas relevantes, em cada caso concreto, a justeza na prolação do termo aditivo firmado, considerando a envergadura do erro em relação ao valor global da avença, em comparação do que seria exigível incluir como risco/contingência no BDI para o regime de empreitada global, como também da exigibilidade de identificação prévia da falha pelas licitantes

- atenuada pelo erro cometido pela própria Administração -, à luz, ainda, dos princípios da vedação ao enriquecimento sem causa, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do dever de licitar, da autotutela, da proporcionalidade, da economicidade, da moralidade, do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e do interesse público primário;

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES:**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO:**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7. Indenizações e multas.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão-GO, ..... de..... de 2019.

CONTRATANTE  
Nome

CONTRATADA  
Nome

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

*P á g i n a | 138*

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.*

*Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*

*Núcleo de Editais e Pregões – Fone: (64) 3441-5081 – [nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br](mailto:nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br)*

---

**ANEXO XVII.  
MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.**

**PORTARIA n° \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)**, nomeado pelo Decreto n° \_\_\_\_\_, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° \_\_\_\_\_, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, cujo objeto é a prestação dos serviços de \_\_\_\_\_:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF n°</b>
Fiscal		
Suplente		

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;<sup>1</sup>

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE (...)**

---

<sup>1</sup> Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.